

Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.097

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
29 de novembro de 1999

100
ELETRÔNICO

03 cadernos - 40 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (LXI)

▣ Através do decreto nº 306, de 28 de agosto de 1896, Lauro Sodré deu instruções para as eleições do executivo e legislativo do Estado. O pleito foi realizado no dia 15 de novembro de 1896. Foram eleitos José Paes de Carvalho, para governador, e Antonio Nicolau Monteiro Baena, para vice. Os derrotados foram Frederico da Gama e Costa e o Barão de Igarapé-Miri. Este pleito, por sinal, foi o primeiro pleito direto para a escolha de governador e vice.

A 1º de fevereiro de 1897, Lauro Sodré terminou o seu mandato e o transmite ao governador eleito. Em sua última mensagem enviada ao Congresso Estadual, Sodré fez um relato completo de seus atos administrativos do período que passou à frente do executivo estadual.



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Conceição do Araguaia abre inscrições para concurso público

A prefeitura municipal de Conceição do Araguaia vai realizar um concurso público para o preenchimento de vagas no seu quadro de pessoal.

As provas deverão ser realizadas no dia 9 de janeiro de 2000.

As inscrições vão estar abertas a partir do dia 10 de dezembro e poderão ser feitas até o dia 17, no prédio da prefeitura e nas secretarias de Saúde e Educação do município.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Assembléia Legislativa faz homenagem à Embrapa

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária da Amazônia oriental (Embrapa) ganha o título honorífico de "Honra ao Mérito".


O título foi concedido pela Assembléia Legislativa, por meio do decreto nº 40/99.

A homenagem é um reconhecimento à atuação da Embrapa na região durante 60 anos.

A entrega da comenda deverá ser feita ainda neste ano, em uma sessão solene.

(Caderno 1 - Pág. 11)


Recuperação de estradas

 A Secretaria Executiva de Transportes já autorizou as obras de conservação das rodovias vicinais de Canaã dos Carajás (PA-477, no trecho Piçarra/ PA-150) e de Eldorado dos Carajás (trecho Novo Paraíso/Curva do S), além do aterramento do cais do porto de Igarapé Miri.

As obras, avaliadas em mais de R\$325 mil, devem ser concluídas em 30 a 60 dias.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Campus em Altamira


 O município de Altamira vai ganhar um campus universitário.

A Universidade do Estado do Pará está divulgando o resultado da Tomada de Preços nº 002/99, que tem como objeto as obras de construção do campus.

A reitora da Universidade já deu o parecer final, homologando o nome da empresa vencedora da licitação.

(Caderno 1 - Pág. 12)

UFPA ganha recursos do Funtec

 Através do convênio 010/99, firmado entre a Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade Federal do Pará, os seminários de Iniciação Científica da UFPA ganham mais apoio.

O convênio prevê o repasse de R\$ 6.198,00 para a realização do X Seminário de Iniciação Científica da universidade.

Esse apoio financeiro tem dotação orçamentária do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (Funtec).

Nesse convênio, a Universidade Federal do Pará está representada pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp).

(Caderno 1 - Pág. 5)



226-0556



ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JEHÁ KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRA PÚBLICAS

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA

ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ESPORTE E LAZER

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSÉ ALOÍSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Decretos Legislativos Cad.1-Pág.11

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Edital de Convocação Cad.1-Pág.16

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3
Tomada de Preços Cad.1-Pág.3
Resumo de Portarias Cad.1-Pág.3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ
Portaria Cad.1-Pág.13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.12

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Edital de Concorrência Cad.1-Pág.14

DEFENSORIA PÚBLICA
Editais de Citação Cad.1-Pág.12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato de Portaria Cad.1-Pág.14
Extratos de Termos Aditivos Cad.1-Pág.14

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.12
Errata Cad.1-Pág.12
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.12

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.13
Erratas Cad.1-Pág.13

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Homologação Cad.1-Pág.14

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ
Resumo de Portaria Cad.1-Pág.12
Termo de Cessão de Uso Cad.1-Pág.13

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.1-Pág.16

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.12

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Ata nº 219/99 Cad.1-Pág.13

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Extratos de Portarias Cad.1-Pág.14

PARTICULARES
Fazenda Santa Tereza S/A Cad.1-Pág.16
Mineração Rio do Norte Cad.1-Pág.16
Frigorífico Vale do Tapanã S/A Cad.1-Pág.15
Agro Industrial de Alimentos S/A Cad.1-Pág.15
Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará Cad.1-Pág.16
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ananindeua Cad.1-Pág.15
Sindicato dos Produtores e Empregadores Rurais de Santarém Novo Cad.1-Pág.16

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia Cad.1-Pág.15
Prefeitura Municipal de Baião Cad.1-Pág.15
Prefeitura Municipal de Santarém Cad.1-Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias Cad.1-Pág.4
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA
FUNDACÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.4
Ato de Instalação Cad.1-Pág.4
Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Redistribuição da Quota Estadual de Cad.1-Pág.6
Salário Educação Cad.1-Pág.6
Resumo de Contratos Administrativos Cad.1-Pág.6
Errata Cad.1-Pág.6
Portarias Cad.1-Pág.5
Rescisão Contratual Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.7
Pautas para Julgamento Cad.1-Pág.7
Autorização Cad.1-Pág.7
Edital de Intimação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Cancelamento de Portaria Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Extrato de Portaria Cad.1-Pág.7
Extrato de Contrato Cad.1-Pág.7
Extratos de Convênios Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Termo Aditivo Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Extratos de Termos Aditivos Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.8
Resumo de Portarias Cad.1-Pág.8
Aviso Cad.1-Pág.9
Resumos de Licitação Cad.1-Pág.9

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Homologação Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Resolução Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Extratos de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.11
Portaria Cad.1-Pág.11
Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.11

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.14
Resoluções Cad.1-Pág.14
Acórdãos Cad.1-Pág.14

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.12

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.4

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 068/99 Cad.1-Pág.5
Boletim Estatístico Outubro/99 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 193/99 Cad.1-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 119/99 Cad.1-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 87/99 Cad.1-Pág.10
Editais de Intimação Cad.1-Pág.12

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 123/99 Cad.1-Pág.2

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Portarias Cad.1-Pág.1

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL
Portaria Cad.1-Pág.1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Despacho Cad.1-Pág.12
Tomadas de Preços Cad.1-Pág.12

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL
Editais Cad.2-Pág.3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
[C] de Ananindeua Cad.2-Pág.1
12ª [C] de Belém Cad.1-Pág.13
9ª [C] de Belém Cad.1-Pág.13
7ª [C] de Belém Cad.1-Pág.14
3ª [C] de Belém Cad.1-Pág.14
2ª [C] de Belém Cad.1-Pág.15
[C] de Abaetetuba Cad.1-Pág.13
Relação 62/99 - 2ª Turma Cad.2-Pág.1
Relação 62/99 - Sessão Especializada Cad.2-Pág.2

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Especial de Estado de Gestão, em exercício, a viajar a São Paulo-SP, no período de 25 a 27 de novembro do corrente, a fim de participar de reunião na Fundação de Desenvolvimento Administrativo-FUNDAF e na Secretaria de Negócios Metropolitanos do Governo do Estado de São Paulo.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado, em exercício

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE autorizar MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário Especial de Estado de Governo, a viajar a São Paulo-SP, no período de 25 a 30 de novembro do corrente, a serviço do Governo do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 149.822/98-SEAD; Considerando os termos do Parecer n.º 559/99 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar, "ex officio", JOÃO DE SOUZA SOARES, do cargo de Agente de Eletricidade, Código GEP-SO-1.001.3, Classe "C", lotado na Governadoria do Estado, com base no "caput" do art. 59 da Lei n.º 5.810/94.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 1982.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado, em exercício

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo n.º 129.883, datado de 21 de julho de 1999, instaurado pela Secretaria Executiva de Educação; Considerando os termos do Parecer n.º 560/99 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:
Art. 1.º Exonerar, "ex officio", ROSÁRIA NORMÉLIA DOS SANTOS DEZINCOURT do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Educação.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 1987.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado, em exercício

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 149/99-GVG DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999
O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: REDENÇÃO/MARABÁ-PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
GUAIRACÁ CORRÊA GABRIEL Assessor 26 a 29.11.99 3 1/2

LOCALIDADE: REDENÇÃO-PA
NOME CARGO PERÍODO QTD
ANTONIA ASSUMIÇÃO DE SOUZA Coordenadora de Programas Especiais 29.11. 3 1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 150/99-GVG DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999
O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SÃO PAULO - SP
NOME CARGO PERÍODO QTD
OTAVIO OLIVA NETO Chefe de Gabinete 29 a 02.12.99 3 1/2
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Governador do Estado em Exercício

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 1.501/99-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.561/99-GS, RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria n.º 1.476/99-CCG, de 23 de novembro de 1999, publicada no DOE n.º 29.094, de 24 de novembro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.502/99-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º DP 345/99-G, RESOLVE:
autorizar GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, Procurador-Geral da Defensoria Pública do Estado, a viajar a Brasília-DF, no período de 21 a 25 de novembro do corrente, a fim de participar da III Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO, Subprocuradora-Geral.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.503/99-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 998/99-GAB, RESOLVE:
autorizar HAROLD COSTA BEZERRA, Secretário Executivo de Transportes, a viajar a Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de novembro do corrente, a fim de participar de audiência pública com o Ministro dos Transportes, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário-Adjunto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.504/99-CCG, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 652/99-CMG, RESOLVE:
autorizar o Cel QOPM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a viajar a Goiânia-GO e Natal-RN, no período de 25 a 29 de novembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/99-CCG
O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, procederá a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa privada para o fornecimento de combustível (gasolina e diesel) visando o abastecimento dos veículos que servem à CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de 2000.
O LICITANTE vencedor deverá disponibilizar o abastecimento dos veículos em local com condições adequadas, e que seja situado no raio de 8 (oito) quilômetros, (sentido: Belém-Icoaraci e Icoaraci-Belém), do Conjunto-sede da Governadoria do Estado do Pará, que fica situada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, nesta cidade de Belém, Estado do Pará.
DATA DA ABERTURA: 27 de dezembro de 1999

HORÁRIO: 10:00 horas.
Entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas comerciais.
LOCAL: Auditório do Palácio dos Despachos situado no prédio na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nesta cidade, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.
À COMISSÃO

RESUMO DA PORTARIA Nº 0604/99-SCCG DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
Nome : Marcos Jardim Martins
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 1/2 (meia)
Origem : Belém
Destino : Castanhal
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22/11/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0605/99-SCCG DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.
Nome : Ivete de Fátima Carvalho Ferreira
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 02 (duas)
Origem : Belém
Destino : Cametá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 e 26/11/99
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 006/99-CMG
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS
PROCESSO : Nº 1999/201275-CMG
EMPRESA VENCEDORA: POSTO MAGUARI LTDA.
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/99-CMG
OBJETO: PASSAGENS AÉREAS
PROCESSO : Nº 1999/201283-CMG
EMPRESA VENCEDORA: TRIP TOUR LTDA.
Belém-PA, 26 de novembro de 1999
EDVALDO PASCOAL DO CARMO - MAJ QOPM RG 7799
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 010-CMG
OBJETO: VEÍCULO AUTOMOTOR
PROCESSO : Nº 1999/202117-GG
EMPRESA VENCEDORA: TEXAS VEÍCULOS LTDA.
Belém-PA, 25 de novembro de 1999
EDVALDO PASCOAL DO CARMO MAJ QOPM RG 7799
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 0307/99-CMG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte 127/99-DO, datada de 09 de novembro do corrente ano, RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (uma e meia) diária ao SD PM RG 17622 WALDIR MONTEIRO DE SOUZA e ao SD PM RG 18487 JOELSON ANDRADE DA SILVA, por terem viajado para o Município de Santa Izabel, a serviço do Governo do Estado, nos dias 11 e 12/11/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de novembro de 1999
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0308/99-CMG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº/99-CM, datada de 17 de novembro do corrente ano, RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos policiais militares abaixo relacionados por terem viajado para o Município de Peixe-Boi, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
3º SGT PM RG 9367 WILSON BRASIL BRAGA	10 a 16/11/99	5 1/2 (cinco e meia)
3º SGT PM RG 12170 SILEIDE FRANCO DANTAS	10 a 16/11/99	5 1/2 (cinco e meia)
CB PM RG 8720 WALDIR PEREIRA JACQUES	10 a 14/11/99	3 1/2 (três e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de novembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0309/99-CMG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte s/nº/99-CM, datada de 16 de novembro do corrente ano, RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (uma e meia) diária ao CAP PM RG 16228 FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOURA, por ter viajado para os Municípios de Tucumã e Ourilândia do Norte, a serviço do Governo do Estado, nos dias 13 e 14/11/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 25 de novembro de 1999.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0310/99-CMG, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a parte 119/99-Tesouraria, datada de 16 de novembro do corrente ano, RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias ao SD PM ARNALDO DE SOUZA FRAZÃO, por ter viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, no período de 30/10 a 02/11/99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chico, n.º 2271 - Maré
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Director Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Director Administrativo e Financeiro
ANIA CLÁUDIA MEDEIROS

Director Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Director de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, até as 16 horas.

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

Table with 4 columns: Item number, Description, Value, and Total. Includes items like Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, etc.

Table with 4 columns: Name, Date, and ID. Lists names like Juraci Vicente Mesquita, Antonio Avelino de Lima, etc.

PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de novembro de 1999.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO. Faça público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de Dezembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:

AUTORIZAÇÃO. Autorizo a prorrogação do prazo do Contrato nº 022/98/Secfa, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Loteria do Estado do Pará - Lotepa, firmado em 24.08.98, pelo período compreendido entre 25 de Novembro de 1999 e 31 de Dezembro de 1999, para fins de operacionalização da série complementar ao Programa Nota da Sorte, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico nº 310/99/CJ.

EXTRATO DA RESCISÃO Nº 015/99-SEDUC. Rescisão ao Contrato de Empreitada Global Nº 011/98, celebrado entre a Secretaria Executiva de Educação e a Firma Mogno Engenharia Ltda. Pelo presente instrumento, a Secretaria Executiva de Educação, também chamada SEDUC, com CGC/ME nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua Titular Drª Rosinele Guerreiro Salame, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 228.308-SEGUP/Pa, e C/C/ME nº 134.380.182-68, residente e domiciliada na Tv. João Balbi, nº 1099, Aptº 601, bairro Umarizal, nesta cidade, Secretária Executiva de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 1999, RESOLVE na melhor forma de direito rescindir o Contrato de Empreitada Global Nº 011/98, celebrado com a Firma Mogno Engenharia Ltda., com CGC/ME nº 00914799/0001-21, com sede na Tv.03 de Maio, nº.1808, nesta cidade, neste ato representada por Diocleio de Jesus Cardoso da Cunha, portador da Carteira de Identidade Nº.741258-SSP/ Pa., 2ª via e C/C/ME Nº 063418532-20, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

4ª REGIÃO FISCAL. Venilton Pacini Nunes, Vera Lúcia da Silva Libera, Cláudio Emanuel Chene, José D' Assunção Vieira Cota, Sérgio Andrei Lowe.

5ª REGIÃO FISCAL. Samuel Ribeiro Gomes Filho, Ubirandir de Sousa Martins.

6ª REGIÃO FISCAL. Antonio de Oliveira Sena, Domingos Savio Caldas de Sousa, Manoel Célio P da Costa, Pedro Leone da Costa, Manoel Antonio V Ribeiro.

7ª REGIÃO FISCAL. Miguel dos Santos Fero, Marco Aurélio B de Alcântara, Ivan Rodrigues de Sousa.

8ª REGIÃO FISCAL. Erika Arruda de Souza Martins, Ivan da Silva Brito, Paulo Fernando Sastre Lobato, Raimundo Otávio Pinheiro Martins.

9ª REGIÃO FISCAL. Antonio José Tavares Henriques, Elcineia Oliveira da Silva, Manoel Trajano Neto, Norma Cristina A da Silveira, Benedito Sauma Rossy, Solange Sauma Rossy, Sylvio Guilherme S. Lamarão.

10ª REGIÃO FISCAL. José Sostenes de O Ferreira, Inespeteria DO ITINGA, Angela Maria M de Abreu, Benedita Soares de Oliveira, Erivaldo Correa Santana, Edelvaldo B da Piedade, José Luiz Maia França, Valdir Espinheiro P Júnior.

11ª REGIÃO FISCAL. Ananias Gomes de Andrade, Diana de Oliveira Ramos, José Maurício Nery da Costa.

12ª REGIÃO FISCAL. Isaias Frota Evangelista, Inespeteria DO GURUPI, Edna Constância G R Estácio, Emanuel Medeiros de Miranda, Normêia Moraes da Silva.

13ª REGIÃO FISCAL. Manoel de Jesus F. Gonçalves, Jane do Socorro Carneiro Gomes, Sueli Maria Lopes Alves, Sebastião Maia Caetano, Geremede dos Santos Freitas, Carlos Augusto Alves Corrêa, João Guilherme M C de Macedo, Santana de Sena Ribeiro, Lucia de Fátima Bozi, Olivaldo Filgueira Valente.

14ª REGIÃO FISCAL. Sílvia Helena Souza Baubos, Milton Edmar da Silva Xavier, Jorge Luis Fonseca Tachy, Paulo Tadeu de Miranda Magno, Nice Leuda Jardim de A da Silva, Hilário José Freitas Borges, Maria das Graças da S Amorim, DEL SUBST TRIBUTÁRIA, Francisco das Chagas F F Júnior, José Roberto Raitel Cavalcante.

15ª REGIÃO FISCAL. Lea Calandemi A da Costa, Ana Telma Miranda de Melo, Inácio Magno Feiz, Leila Nogueira da Silva, Moacyr Dinelly de S Navarro, Jacirema Santana M Sampaio, Francisco Macliel N de Azevedo, Norma Sueli dos S Meira, Romulo Celso C. Silva, Walter de Souza M Filho, Luciene Rosa de Jesus, Nelson C de A Carvalho, Juremir Augusto da Silva.

16ª REGIÃO FISCAL. Antonio Edson da Silva Moura, Luiz Calhazera, Barbara Couto, Manoel Rodrigues da Costa, Maria Raimunda Araújo da Costa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD, Diretor de Julgamento desta Secretaria de Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que o Auto de Infração e Notificação Fiscal foi julgado procedente em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADOS, 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, fndo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

CONTRIBUINTE: CONSTRUMAIS COMÉRCIO LTDA, PROC. 3.144/98 INSC. EST. 15.181.986-6 AINF Nº 18719, CONTRIBUINTE: CIRIBEL-CIRIO DE BELEM COM. SERV. LTDA, PROC. 16.583/97 INSC. EST. 15.191.601-2 AINF Nº 17728, Belém (Pa), 24 de novembro de 1999, MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO, Diretor de Julgamento.



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. A licitação na modalidade Convide nº 021/99-FISP, de acordo com a Ata de Análise de Documentação, Propostas Financeiras e Mapa Comparativo de Preços, as firmas abaixo especificadas: DS. COLARES - EQUIPAMENTOS LTDA itens 10 e 14; CARPS itens 15, 16 e 17; ASPECTRO MOVENS & OBJETOS itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13 e 18; IMPERADOR DAS MÁQUINAS itens 01 e 02. Critério: Menor Preço por Item. Belém/PA, 23 de Novembro de 1999. Homologo: Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Ordenador de Despesas, Presidente do FISP. (Replicado por ter saído com incorreção, na edição 29.093 de 23/11/99).



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloisio Augusto Lopes Ghaves, Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

CANCELAMENTO DE PORTARIA

CANCELAMENTO DE PORTARIA. CANCELAR a Portaria nº 273 de 18.11.99, publicada no DOE nº 29.091 de 19.11.99, que concedeu diárias ao Diretor da Área de Indústria, José Octávio Franco Jatene. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.



SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso, Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

EXTRATO DE PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA LICENÇA PREMIO PORTARIA Nº 337, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999. NOME DO SERVIDOR: REGINA FERREIRA VAZ. CARRO/LICITAÇÃO: CONSULTOR JURIDICO/PROCON. PERÍODO: 24.01 a 22.02.2000 e 03.07 a 01.08.2000. TRÊS: 96/99.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e LECTOMAR ARAUJO LAMBERA FILHO. OBJETO: Limpeza e conservação de 36 trinta e seis quadros telefônicos na propriedade da SELU, em um período de trinta (30) em trinta (30) dias. VALOR: R\$ 100,00 (cem reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0207021.25.00.3132.0006.11.110. SÍNTESE: 12 (doze) meses, com início em 12.12.99 e 11.11.2000. ASSINANTES: ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO e LECTOMAR ARAUJO LAMBERA FILHO. TESTES MENSUAIS REALIZADOS POR: MARIA VERA VASCONCELOS VAZ COSTA.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO. Faça público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de Dezembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado: RECURSO Nº 39 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente WINDSOR COMERCIO DE ROUPAS LTDA., I. E. n.º 15.101.080-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JAIME SOARES. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 26 de novembro de 1999. Terezinha Silva Navegantes, Chefe de Secretaria Geral.

Centro Regional de Saúde, referente a denúncia contra o servidor JOÃO OLIVEIRA NETO. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESP, em 26 de outubro de 1999. SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR Diretora Operacional / SESP

PORTARIA Nº 66 DE 24 DE SETEMBRO DE 1999 A Diretora Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Nº 45 de 17 de Março de 1999. RESOLVE: Designar os servidores DJANIRA FURTADO GOMES, Assistente Social, mat. nº 072.1085-031 e JANE DE NAZARÉ DA SILVA LIMA, Agente Administrativa mat. nº 544.5639-012 para, sob a Presidência da primeira compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Processo nº 46010/99, que trata da denúncia contra o servidor PAULO SÉRGIO DE SOUZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESP, em 24 de setembro de 1999. SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR Diretora Operacional / SESP

PORTARIA Nº 67 DE 28 DE SETEMBRO DE 1999 A Diretora Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Nº 45 de 17 de Março de 1999. Considerando o despacho do 1º Centro Regional de Saúde / SESP às folhas 12,23,24 e 25 do referido processo. RESOLVE: 1-Tornar sem efeito a Portaria nº 338 de 05/11/1998, publicada no DOE nº 28.835 de 06.11.98. 2- Designar os servidores JORGETE PEDROSO COTA, Enfermeira, mat. nº 512.1787-023, MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA, Auxiliar de Informática, mat. nº 011.5266-016 e MÂRCIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Mat. nº 072.8986-016 para sob a Presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a situação funcional de SELMA SOUZA SARRAF. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESP, em 28 de setembro de 1999. SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR Diretora Operacional / SESP

PORTARIA Nº 73 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999 A Diretora Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Nº 45 de 17 de Março de 1999. RESOLVE: Designar os servidores CELENE MIRTES ALVES MENDES, Assistente Social, mat. nº 201.6370-023, e ANA GLÓRIA AMARAL BARBOSA, Agente de Saúde, mat. nº 012.2084-013 para, sob a Presidência da primeira compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Processo nº 135389/99, referente a denúncia de desaparecimento de vacinas do Centro de Saúde da Guanabara. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESP, em 05 de outubro de 1999. SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR Diretora Operacional / SESP

PORTARIA Nº 74 DE 05 DE OUTUBRO DE 1999 A Diretora Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Nº 45 de 17 de Março de 1999. RESOLVE: Designar os servidores HERON DA COSTA PEDREIRA, Odontólogo, mat. nº 010.5260-019, e JOANA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, Agente de Saúde, mat. nº 010.3691-018 para, sob a Presidência do primeiro compor Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de apurar o enunciado no Processo nº 30237/99, referente ao desaparecimento de materiais técnicos e medicamentos ocorrido na Unidade Básica de Saúde de Marituba / 1º Centro Regional de Saúde. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESP, em 05 de outubro de 1999. SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR Diretora Operacional / SESP

PORTARIA Nº 76 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999. A Diretora Operacional, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Nº 45 de 17 de Março de 1999; RESOLVE: Designar os servidores MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA, Enfermeira, Mat. 072.0291-19, YVANA MARIA FONSECA PORTIELA, Aux. de Informática, Mat. 012.3048-11 e MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA LOBATO, Ag. Administrativo, Mat. nº 011.9466-15, para sob a presidência da Primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o enunciado no processo nº 42145/99 do Centro de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Rodrigues, referente ao Sr. Laudonci Ferreira do Rosário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESP, em 26 de outubro de 1999. SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR DIRETORA OPERACIONAL / SESP

PORTARIA Nº 79 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999. A Diretora Operacional, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 45 de 17 de Março de 1999. Considerando o ofício nº 091 / 99 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decretada através da Portaria nº 23 de 25 / 05 / 99 publicado no DOE nº 28.982 de 10 / 06 / 99. RESOLVE: 1. Com base no art 225 da Lei nº 5810 / 94, tornar nulo o processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 156359 / 98. 2. Designar os servidores IVANILDO DOS REIS COELHO, Agente Administrativo, mat nº 5187757 - 012, MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUSA, Auxiliar de Saúde, mat nº 5084741 - 015 e IOLANDA DE FÁTIMA CARVALHO PEREIRA, Auxiliar de Serviço e Comunidade, mat nº 5077265 - 018 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a situação funcional de EDNEI DO SOCORRO MAUES ABRIL. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESP, em 17 de novembro de 1999. SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR Diretora Operacional / SESP

PORTARIA Nº 78 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999. A Diretora Operacional, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 45 de 17 de Março de 1999. RESOLVE: Designar os servidores ONEIDE ARAÚJO, Odontóloga, matrícula nº 0109240-014, MARIA CELESTE LEAL VIANA, Agente Administrativo, matrícula nº 0075361-019, NILZA BATISTA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 0076112-018 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o enunciado no processo nº 111479/99-1º CRS, referente aos servidores CARLOS ELIEZER SOUZA DA SILVA, ESTER RUTH JOUR e MARIA DA GLÓRIA BRITO OLIVEIRA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORIA OPERACIONAL / SESP, em 11 de Novembro de 1999. SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR DIRETORA OPERACIONAL / SESP

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 1812 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, CÉLIA MARIA DE BARROS PIANÇO, Mat. nº 0248185-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Obidos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.869 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 1586 DE 21 DE JULHO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, CÉLIA DIAS GOMES, Mat. nº 0261289-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.868 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 1893 DE 13 DE SETEMBRO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art.130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, ELY NAZARÉ DE SOUZA MARVÃO, Mat. nº 0325341-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital "Escola Técnica Estadual do Pará". REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de setembro de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.867 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.142, da Lei nº 5810/94, combinado com art.18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decretos nºs 2950/94 e 3146/98 arts.131, § 1º, inciso VIII e 140, inciso III e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, IVANILDE MACHIELIMA DE CARVALHO, Mat. nº 0052485-015 no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAF-501, Ref.III, lotada na Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.866 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 2209 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, arts 35, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, JACYRA ANUNCIADA MONTEIRO DA SILVA, Mat. nº 0245909-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Oranitta. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de outubro de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.866 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 1588 DE 26 DE JULHO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JACY RAMOS DA SILVA, Mat. nº 0207845-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Palestina do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.868 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131 § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, MARIA DAS MERCÊS LAGÓIA MACÉDO, Mat. nº 0640050-014, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ananindeua. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.867 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 2007 DE 24 DE SETEMBRO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso XII, e 114, § 2º, da Lei nº 5810/94, MARIA FÁTIMA DA SILVA E SILVA, Mat. nº 0583316-019, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Monte Alegre. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de setembro de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.868 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 1829 DE 03 DE SETEMBRO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES BRITO DE SOUZA, Mat. nº 0371742-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Castanhal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.867 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 1592 DE 26 DE JULHO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA RAIMUNDA DAS GRAÇAS FALABELLO DE CARVALHO, Mat. nº 0585017-019, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref.V, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Monte Alegre. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.868 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 1585 DE 21 DE JULHO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso IX, 130, § 1º combinado com o art.114, § 2º da Lei nº 5810/94, MARIVALDA DOS SANTOS BORGES, Mat. nº 0585980-011, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Monte Alegre. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de julho de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.868 de 16.11.99.

PORTARIA Nº 1822 DE 03 DE SETEMBRO DE 1999 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79. RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, OLIVARINA DE SOUZA, Mat. nº 0207845-012, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Palestina do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de setembro de 1999. CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário Executivo de Administração. Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.868 de 16.11.99.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 096/99 DE 26.11.99.
Complementar as diárias concedidas ao Sr. Secretário Especial de Estado de Governo MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula funcional nº 5721415-043, que permanecerá em São Paulo/SP, no período de 29 a 30.11.99, a serviço do Governo do Estado, perfazendo um total de 02(duas) diárias.

PORTARIA Nº 097/99 DE 26.11.99.
Conceder ao servidor ADELINO CARVALHO MONTEIRO, Assessor Superior I da SEDS, matrícula funcional nº 3209326-029, para custear despesas com viagem à Abaetetuba/PA, no dia 30.11.99, a serviço de interesse do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO CONVITE 021/99
AQUISIÇÃO DE SANÉANTES E DOMISSANITÁRIOS
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado do convite nº 021/99, publicada no DOE nº 29.092, de 22.11.1999.
Belém, 26 de novembro de 1999.
HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
Presidente

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/99
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Sr. Cel. QOBM Comandante Geral do CBMPA, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 28 de dezembro de 1999, no Quartel do Comando Geral, sito à Rua João Diogo, 236 - Centro, serão recebidos e abertos em Sessão Pública, os envelopes de habilitação e propostas para a contratação de pessoa jurídica, ao serviço de fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Unidades Administrativas e Operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, na Capital e interior do Estado.
O Edital com uma taxa de emolumentos de R\$ 70,00 (setenta reais), contido todas informações encontra-se a disposição dos interessados, na Sala de Ajudância Geral, no endereço acima citado, que deverão apresentar munidos de carimbos da firma ou do representante legal.
Belém/PA, 26 de novembro de 1999.
A Comissão
GONCISLEI GOMES GONÇALVES - Maj. QOBM RG 10916
Presidente da CPL/99

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 1409/99-DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
Art. 1º - Nomear o senhor Wanderley Pimenta, para exercer o Cargo em comissão DAS-05, de Diretor Administrativo Financeiro, deste Departamento.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 16.11.99.
Gabinete da Superintendência, em 25 de novembro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1400/99-DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
Art. 1º - Afastar o servidor Raimundo Gomes dos Santos, Auxiliar de Administração/03, lotado na CIRETRAN de Capanema, assegurando-lhe o direito de percepção de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento da aposentadoria Compulsória, conforme estabelecem os Art. 110, item II e 112, da Lei 5810/94
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27.11.99
Gabinete da Superintendência, em 25 de novembro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1399/99-DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
Art. 1º - Afastar o servidor Maurício de Souza Corrêa, Auxiliar de Administração/04, lotado na CIRETRAN de Capanema, assegurando-lhe o direito de percepção de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento da aposentadoria Compulsória, conforme estabelecem os Art. 110, item II e 112, da Lei 5810/94
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27.11.99
Gabinete da Superintendência, em 25 de novembro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1398/99-DS/DAF/CA/DRH
Resolve:
Art. 1º - Afastar o servidor Claudionor Gomes de Azevedo, Burocrata/05, lotado na Divisão de Engenharia de Tráfego, assegurando-lhe o direito de percepção de sua remuneração, enquanto aguarda o deferimento da aposentadoria

Compulsória, conforme estabelecem os Art. 110, item II e 112, da Lei 5810/94
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27.11.99
Gabinete da Superintendência, em 25 de novembro de 1999.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo
Nº do Convênio Originário: nº 108/99
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, cnpj: 04.822.060/0001-40, e Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas, CNPJ 05.054.911/0001-15
Objeto do Convênio Originário: Construção de Passarela na Rodovia BR 316, próximo a Escola Nossa Senhora da Anunciação, no Município de Ananindeua.
Valor do Convênio Originário: R\$ 212.172,00 (duzentos e doze mil, cento e setenta e dois reais)
Aditivos Anteriores:
Primeiro Termo Aditivo: data: 21.10.99
Justificativa e Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo
Vigência do Aditamento: início: 01.12.99 - término: 31.01.2000
Dotação Orçamentária:
66201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
007- Administração
0021- Administração e Planejamento
3008- Construção, Reforma e Melhoria da Capacidade Instalada
459051-00 - Obras e Instalações
Fonte: 0061 - Recursos Próprios
Data da Assinatura: 22.11.99
Ordenador de Despesa:

Por delegação:
CÉLIO JORGE CORREA
Diretor de Controle de Condutores

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo: Quarto Termo Aditivo
Nº do Contrato Originário: nº 058/96
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, CNPJ 04.822.060/0001-40, e Elpidio Palpinelli, CIC 043.959.139-20.
Objeto do Contrato Originário: Locação não residencial de prédio situado à Avenida Ministro Oscar Tompson Filho nº 1021, destinado a instalação e funcionamento do Posto de Serviço do DETRAN, no Município de Redenção-PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, baseada no Art. 24, Inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Valor do Contrato Originário: R\$ 14.400,00- (quatorze mil e quatrocentos reais).
Aditivos Anteriores:
Primeiro Termo Aditivo : data: 24.01.97 - Valor R\$ 13.200,00-
Segundo Termo Aditivo: data: 28.11.97 - Valor R\$ 14.200,00-
Terceiro Termo Aditivo: data: 27.11.98
Justificativa e Objeto do Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Vigência do Aditamento: início: 01.12.99 - término: 30.11.2000
Dotação Orçamentária:
66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública
007 - Administração
0021 - Administração Geral
4040 - Gestão Administrativa
349036-00- Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Física
Fonte: 0061 - Recursos Próprios
Data da assinatura: 26 de novembro de 1999
Ordenador de Despesa
Por delegação:

CÉLIO JORGE CORRÊA
Diretor de Controle de Condutores

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO
O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 02 de dezembro de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:
01) Processo nº 985462-00
Responsável : Wagner Pereira da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Laércio Dias Franco

02) Processo nº 19990921-00
Responsável : Geraldo Luiz de Moraes
Origem : Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

03) Processo nº 987203-00
Responsável : Admar Rodrigues de Freitas
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Curralinho
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

04) Processo nº 985735-00
Responsável : Laurival Campos Cunha
Origem : Prefeitura Municipal de Barcarena
Assunto : Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1995
Relator : Conselheiro Paulo Dourado
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1999.
A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 5.984, DE 04.11.99
Processo nº 985218-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Milton Pereira de Freitas
Origem: Prefeitura Municipal de Piçarra

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcantara, relator, às fls. 268 a 276, recomendando à Câmara Municipal de Piçarra a aprovação das contas de responsabilidade de Milton Pereira de Freitas, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997;
II - Aplicar ao ordenador de despesa, multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), pela não retenção de Imposto de Renda na fonte, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.

RESOLUÇÃO Nº 5.985, DE 09.11.99
Processo nº 989991-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Paula Afonso de Paiva
Origem: Prefeitura Municipal de Acará
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Paulo Dourado, relator, às fls. 843 a 850, recomendando à Câmara Municipal de Acará a não aprovação das contas de responsabilidade de Paula Afonso de Paiva, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996;
II - Aplicar ao referido ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela remessa de documentação fora do prazo regimental, não pagamento de atos de abertura de créditos para cadastro, não retenção do ISS, não pagamento de salário mínimo constitucional e pelo descumprimento das normas previstas na Lei nº 8.666/93;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 5.986, DE 09.11.99
Processo nº 971250-00
Assunto: Prestação de contas relativa ao período de 27.08 a 31.12.96.
Responsável: Interventor Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Melgaço
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 5.991, DE 16.11.99
Processo nº 9812969-00
Assunto: Prestação de contas
Responsável: José Clodomir de Melo Begot
Origem: Prefeitura Municipal de Benevides
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Converter em diligência o julgamento do presente processo, que trata da prestação de contas de José Clodomir de Melo Begot, Prefeito Municipal de Benevides, referente ao exercício financeiro de 1995, para que a Auditoria apresente relatório detalhado e conclusivo. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.553, DE 19.10.99
Processo nº 9812909-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Domingos Corrêa dos Santos
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.576, DE 28.10.99
Processo nº 983850-00
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Júlio de Almeida
Origem: Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.582, DE 28.10.99
Processo nº 19992365-00
Assunto: Decretos nºs 110, 119 a 136, 204 a 210 e 212 a 217/99, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo de Merendeira-PMT-ASC-010,
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.584, DE 28.10.99
Processo nº 986653-00
Assunto: Contratos de Admissão nºs 0022 a 0030/98, por tempo determinado, firmados com Marivaldo Lobato da Silva, Isaac Santos Pinto, Carlos Alexandre Cunha da Silva, José Ribamar Moreira da Conceição, Raimunda Adriana Oliveira da Silva, Patrícia Genhaide Oliveira, Léa Jaqueline Martins do Carmo, Francisco Augusto Martins do Carmo e João Carlos Ribeiro Fidéls, para os cargos que especificam.
Origem: Fundação Papa João XXIII
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.585, DE 04.11.99
Processo nº 974150-00
Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Manoel Luis Pinheiro de Jesus
Origem: Câmara Municipal de Bragança
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Negar aprovação à presente prestação de contas de responsabilidade de Manoel Luis Pinheiro de Jesus;
II - Aplicar ao referido ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser recolhido aos cofres municipais no prazo de 15 (quinze) dias;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.586, DE 04.11.99
Processo nº 983811-00
Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Paulo Sérgio Nascimento Lima
Origem: Câmara Municipal de Jacareacanga
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Negar aprovação. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.587, DE 04.11.99
Processo nº 971040-00
Assunto: Prestação de contas de 1996
Responsável: Anivaldo Julião de Lima
Origem: Câmara Municipal de Tucumã
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Aprovar. Unanimidade

FAZENDA SANTA TEREZA S.A.

CNPJ/MF N° 04.930.913/0001-68 CONVOCAÇÃO

Convidamos, os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará em nossa sede social, na Fazenda Santa Tereza, no Município de Redenção, Estado do Pará, no dia 09 de Dezembro de 1999, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Aprovação do relatório da diretoria e Demonstrações Financeiras do exercício de 1998; O que ocorrer.

SINDICATO DOS PRODUTORES E EMPREGADORES RURAIS DE SANTARÉM NOVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, nos infra-assinados convocamos os senhores Produtores e Empregadores Rurais do Município de Santarém Novo(Pa), caracterizados como Empresários e Empregadores Rurais, Plano CNA, nos termos do Decreto-lei 1.166 de 15/04/71, para Assembléa Geral a realizar-se no dia 11 de dezembro de 1.999, às 10:00 horas, na Vila Santo Antônio s/n° - Armazem do Produtor Rural, cuja ordem do dia será a seguinte: a) Fundação do Sindicato dos Produtores Rurais de Santarém Novo(Pa); b) Discussão e aprovação do Estatuto Social; c) Valor da Contribuição Social; d) Autorização para Cobrança da Contribuição Sindical; e) Eleição e Posse da Diretoria. Santarém Novo(Pa), 10 de Novembro de 1.999 ass. José Adalberto Torres, Maria da Conceição Ferreira da Silva, Severino Santana da Cruz.

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, convoca todos os engenheiros associados, em pleno gozo dos seus direitos sindicais, conforme o artigo 12 do Estatuto Sindical, para participarem da Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03/12/99, das 8:00 às 12:00 hs. em 1ª reunião com o número legal previsto no Estatuto ou das 14:00 às 18:00 hs. em 2ª e última reunião com qualquer número de sócios presentes, na sede social do Sengc/Pa, sito Av. Alcindo Cacela, 2074, Nazaré, para ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHEIROS JUNTO AO CREA, nas seguintes modalidades CIVIL, ELÉTRICA e AGRONOMIA. A apuração será iniciada às 19:00 horas, a inscrição dos candidatos será através de registro de chapa conjunta de um titular e um suplente, nas mencionadas modalidades. O período de inscrição será do dia 29/11/99 a 02/12/99, na secretária do Sindicato no horário comercial. Belém/Pa, 26/11/99. Eugenia Maria Santos von Paumgarten Presidenta em Exercício do Sengc/Pa.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CNPJ 04.913.711/0001-08 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL PRIMEIRA DE CONVOCAÇÃO

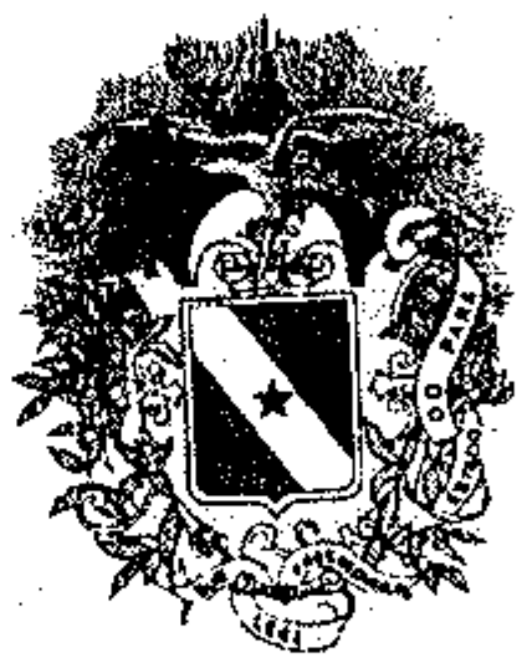
Ficam convocados os Senhores Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., a se fazerem presentes na Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06.12.99, às 11:00 horas, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas, nº 251 - 4º andar, esquina com a rua 28 de setembro, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) alteração do Estatuto Social para incluir em seu texto os dispositivos contemplados no "Termo de Compromisso de Gestão" firmado entre o BANPARÁ e seu Acionista Majoritário e o Banco Central do Brasil, em 26.03.98, sobre seu objeto social, composição do Conselho de Administração; estabelecimento de requisitos para indicação de membro do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria; número máximo de membros da diretoria; prazo de mandato da Diretoria; elaboração e revisão de planos estratégico sobre políticas administrativas, financeiras e operacionais; institucionalização de órgãos colegiados como auxiliares e consultivos da Diretoria e destinação dos dividendos do Acionista Majoritário; 2) o que ocorrer. Belém (PA), 24 de novembro de 1999 MÁRIO RAMOS RIBEIRO Presidente do Conselho de Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 923 DE 23.10.99 ENTRA EM VIGOR PARA CADA SERVIDOR, A PARTIR DA DATA INDICADA NA RELAÇÃO EM ANEXO

Table with columns: NÚMERO DE MATRÍCULA, NOME, CARGO / LOTAÇÃO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO CONCESSIVO. Lists various employees and their service periods.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1999. AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, às 10:00 hs, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária os acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., (NRC 1530001276-7, CNPJ N° 04.932.216/0001-46), em sua sede social em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, CEP 68.275-400, representando a totalidade dos Acionistas da empresa, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Luiz Paulo Marinho Nunes, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. José Adécio Marinho, Gerente de Finanças, Controle e Informação da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos presentes, informou o Sr. Luiz Paulo Marinho Nunes, Presidente do Conselho de Administração, que se achavam sobre a mesa a Proposta da Diretoria Executiva, de 11/11/99, e 2) Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria Executiva, de 11/11/99, e 2) Outros Assuntos de Interesse da Companhia. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente informou que se achavam sobre a mesa a Proposta da Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. de 11/11/99, documento este que continha com a manifestação prévia do Conselho de Administração, favorável à sua aprovação pela Assembléa Geral, conforme constava na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12/11/99. Continuando, o Sr. Presidente propôs fosse dispensada a presença dos Auditores Independentes, recomendada pela Lei nº 6.404, em seu artigo 134, § 1º, o que foi unanimemente aceito. Ato contínuo, o Sr. Presidente determinou fosse lido o documento com o seguinte teor: "Srs. Conselheiros: A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A., encaminha, à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial da empresa levantado em 31 de outubro de 1999, para atender aos termos do § 1º do artigo 204 da Lei 6.404/76. Com base neste Balanço a Diretoria propõe a V.Sas. que recomendem aos Srs. Acionistas, deliberarem no sentido de que do Lucro Líquido de R\$29.500.000,00 (vinte e nove milhões e quinhentos mil reais) sejam distribuídos como dividendos intermediários. Porto Trombetas, 11 de novembro de 1999. (Ass.) José Carlos Gomes Soares e Ozair Pereira de Siqueira." Examinada e debatida a Proposta acima, foi a mesma aprovada por todos, devendo estes dividendos serem pagos em 30/11/99. A seguir, com relação ao último item da Ordem do Dia, facultou-se a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada. Porto Trombetas, 16 de novembro de 1999. Luiz Paulo Marinho Nunes - Presidente; José Adécio Marinho - Secretário; Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALCVALE; Alcan Alumínio do Brasil Ltda.; Companhia Brasileira de Alumínio; Billiton Metais S. A.; Alcoa Alumínio S.A.; Reynolds Alumínio do Brasil S.A.; Norsk Hydro Comércio e Indústria Ltda.; Abalco S.A.; Luiz Paulo Marinho Nunes; Murilo Pinto de O. Ferreira; Roberto Lopes Machado; João Beltrán Martins; Paulo Oliveira Motta Júnior; Ronaldo Del Buono Ramos; Carlos Esmirio de Moraes; Paulo Roberto Pisano; Antônio Miguel Marques; Djalma Rodrigues Teixeira Filho; David Sugden; Vitor Hugo Silveira de Castro; Rodrigo Thomaz Scouti Muzzi; José Rodolfo Lopes; José Guilherme Heráclito Lima; Carlos Eduardo Konder Lips e Silva; Júlio Lambertson Rabello; Luiz Eduardo Santiago e Silva; Odd Reed Hansen; Marcia Regina Sato. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1999. C E R T I D A O - Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 16 de novembro de 1999, lavrada em Livro Próprio. Porto Trombetas - PA, 16 de novembro de 1999. José Adécio Marinho - Secretário



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.097

DIÁRIO OFICIAL

0785

1

Belém, segunda-feira,
29 de novembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

PORTARIA Nº 001/99

1 - Tendo chegado ao meu conhecimento, através de notícias veiculadas pela imprensa, de que o Governo do Estado do Pará executará projeto denominado Sistema de Integração do Pará - SIP, e que referido projeto consiste no gerenciamento de um conjunto de rodovias que envolverá a BR 316/BR 010 (entre Belém e a entrada da PA-324), a PA 391 (estrada para Mosqueiro), a PA 324 (Rodovia para Salinas), e a construção da Alça Viária, um conjunto de rodovias e pontes, hoje inexistentes, que propiciaria a ligação entre Belém e o Porto de Vila do Conde, em Barcarena;

2 - CONSIDERANDO, que o projeto em foco prevê a construção de 3 pontes sobre importantes cursos d'água, sendo que a maior delas, de aproximadamente 1.900m, será sobre o Rio Guamá, atingindo indiretamente a A.P.A. onde ficam localizados os mananciais que abastecem Belém, o que impõe acurada investigação;

3 - CONSIDERANDO, ademais, representação das organizações não-governamentais, Instituto Universidade Popular - UNIPOP e do Fórum da Amazônia Oriental - FAOR, demonstrando preocupação com o desrespeito, por parte do Estado empreendedor, concernente ao licenciamento do Projeto no Órgão Ambiental, bem como na elaboração do EIA/RIMA e da realização da Audiência Pública, instrumentos estes imprescindíveis para propiciar a informação e participação da sociedade civil, em empreendimentos de seu interesse;

4 - CONSIDERANDO, o previsto no art. 129, III, da Constituição da República; nos arts. 8º, 1º e 9º da Lei nº 7.347, de 24/07/85; no art. 26, I da Lei nº 8.625, de 12.02.93, e no art. 1º da Instrução nº 04/91-PGJ, de 17/10/1991, hei por bem instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para a cabal apuração do(s) fato(s), pelo que determino:

I - Autue-se as representações das ONG's e o referido material veiculado pela imprensa, capeando-se com esta Portaria, que deverá ser registrada em livro próprio;

II - Comunique-se ao Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça a instauração deste Procedimento Administrativo, remetendo-lhe cópia da Portaria Inicial, "ex vi" do art. 19, "a", da Instrução nº 04/91-PGJ;

III - De conformidade com o disposto no art. 8º, da Instrução nº 04/91-PGJ, nomeamos o Sr. Paulo Sérgio dos Santos Costa, para servir como secretário, que deverá prestar o compromisso legal;

IV - Retornem os autos oportunamente a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRASE.

Belém, 04 de Novembro de 1999.

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DEMENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLV E:

CONSIDERAR a Dra. SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA, Promotora de Justiça de 2ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo da 3ª Promotoria de Justiça de Capanema, no dia 23.11.99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 1999.

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1798/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DEMENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLV E:

CONSIDERAR a Dra. MARIA DE NAZARÉ ABADE PEREIRA, Promotora de Justiça de 2ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo da 1ª Promotoria de Justiça de Ananindeua, no dia 23.11.99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 1999.

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1800/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DEMENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLV E:

CONSIDERAR a Dra. MARIA DE NAZARÉ ABADE PEREIRA, Promotora de Justiça de 2ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo da 1ª Promotoria de Justiça de Ananindeua, no dia 23.11.99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 1999.

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1801/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DEMENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLV E:

CONSIDERAR a Dra. FLORINDA FURIADO GOMES, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo da Promotoria de Justiça Distrital de Mosqueiro, no dia 22.11.99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 1999.

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1802/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. GERALDO DEMENDONÇA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLV E:

CONSIDERAR o Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, Promotor de Justiça de 3ª Entrância, como tendo assumido o exercício do cargo da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, no dia 19.11.99.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 23 de novembro de 1999.

GERALDO DEMENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1937/99-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1775/99-PGJ, de 22 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 15539/1999, de 17.11.99,

RESOLV E:

I - INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar fatos relatados na folha 02 e Laudo Pericial nas folhas 12 a 16, integrantes do Processo nº 323/99-SGMP, imputados a servidor deste Órgão;

II - DESIGNAR os servidores RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS, MARIA DE BELÉM ALVES BOUTH e ANA MARIA MALCHER GILLET para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Sindicância de nº 31, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1322/99-SGMP, de 08.11.99, publicada no DOE de 11.11.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 23 de novembro de 1999.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça Secretário Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1401/99-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1775/99-PGJ, de 22 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 15536/1999, de 17.11.99,

RESOLV E:

I - INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar denúncia de INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, tipificada no art. 208, da Lei nº 9.507/97, conforme fatos relatados na folha 02 e Auto de Notificação de Infração na folha 03, do Processo nº 3355/99-SGMP, imputada a servidor deste Órgão, ocorrida na Rua Antônio Barreto esquina com a Trav. 14 de Março, no dia 04.08.99, às 16h e 09min;

II - DESIGNAR os servidores RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS, LUIZ RICARDO PINHO e CLÉLIA ALVES DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Sindicância de nº 28, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1319/99-SGMP, de 08.11.99, publicada no DOE de 11.11.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 23 de novembro de 1999.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça Secretário Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1402/99-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1775/99-PGJ, de 22 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 15588/1999, de 17.11.99,

RESOLV E:

I - INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar denúncia de INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, tipificada no art. 183, da Lei nº 9.507/97, conforme

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça Secretário Geral, em exercício

fatos relatados na folha 02 e Auto de Notificação de Infração na folha 03, do Processo nº 590/99-SGMP; imputada a servidor deste Órgão;

II - DESIGNAR os servidores RICARDO AUGUSTO FONSECA PARANHOS, MARIA DE BELÉM ALVES BOUTH e ANA MARIA MALCHER GILLET para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Sindicância de nº 29, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1320/99-SGMP, de 08.11.99, publicada no DOE de 11.11.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 23 de novembro de 1999.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça Secretário Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1411/99-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1775/99-PGJ, de 22 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 15587/1999, de 17.11.99,

CONSIDERANDO o disposto no art. 201 da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLV E:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/99, instaurada pela Portaria nº 1224/99-SGMP para apurar denúncia de INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, tipificada no art. 181, XI, da Lei nº 9.507/97, conforme Auto de Notificação de Infração, contida na folha 03, do Processo nº 890/99-SGMP, imputada a Motorista deste Órgão, ocorrida às 10h e 37, do dia 04.08.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 25 de novembro de 1999.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça Secretário Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1412/99-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1775/99-PGJ, de 22 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 15660/1999, de 19.11.99,

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLV E:

I - INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar fatos alegados pela Direção do Departamento Médico-Odontológico, constantes da folha 02, do Processo nº 1914/99-SGMP;

II - DESIGNAR os servidores JOSÉ VINÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA, LUIZ RICARDO PINHO e DOMINGOS LOPES PEREIRA, efetivos e estáveis, ocupantes do cargo de Auxiliar de Administração, para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Sindicância de nº 17, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1225/99-SGMP, de 18.10.99, publicada no DOE de 22.10.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 25 de novembro de 1999.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça Secretário Geral, em exercício

PORTARIA Nº 1413/99-SGMP

O PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1775/99-PGJ, de 22 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 15605/1999, de 19.11.99,

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24.01.94;

RESOLV E:

I - INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA para apurar denúncia de INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, tipificada no art. 167, da Lei nº 9.507/97, conforme fatos relatados na folha 02 e Auto de Notificação de Infração na folha 03, do Processo nº 589/99-SGMP; imputada a servidor deste Órgão;

II - DESIGNAR os servidores MARIA STELA DA PAZ VERAS, LUIZ RICARDO PINHO e VÂNIA LÚCIA SEA BRA GOMES para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Sindicância de nº 27, objetivando a apuração dos fatos e as respectivas responsabilidades administrativas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria;

III - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1318/99-SGMP, de 08.11.99, publicada no DOE de 11.11.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 25 de novembro de 1999.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça Secretário Geral, em exercício

REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL/SR/DPP/PA-413/98
REF: POSSIVEL DESVIO DE CONTRIB. SIND. ENVOLV. SINDICA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.008657-1 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : NICHOLAS ALEXANDRE CAMPOLUNGO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008658-4 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : PEDRO PAULO DA COSTA SILVA
ADVOGADO : PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008664-5 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : WERLIANE DE FATIMA NABICA COELHO MARQUES
ADVOGADO : PA108748 - RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
IMPDO : PRO-REITOR DE ENSINO E GRADUACAO DA UFPA E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008667-3 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 15600 - INQUERTOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO IPL/SR/DPP/PA-634/99
REF: POSSIVEL PRATICA DE CONTRABANDO P/HILTON B EVA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008668-6 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GERSULINA CUNHA DE SANTANA E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008670-6 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : BRICK SANTA EDWIGES MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
ADVOGADO : PA5000 - JOSE RONALDO VIEIRA
IMPDO : PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSAO DE LICITACAO DA RECEITA FEDERAL DA 2ª RIF
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 1999.39.00.008635-2 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1998.39.00.010329-4 CLASSE : 3200
EMBE : CLINICA DE CIRURGIA INTEGRADA SOCIEDADE CIVIL E OUTRO
ADVOGADO : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 1999.39.00.008636-5 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL : 96.0022952-0 CLASSE : 3100
EMBE : MARIA DE NAZARE BARATA DA COSTA
ADVOGADO : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008639-3 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.007489-0 CLASSE : 4100
EMBE : UNIAO FEDERAL
EMBD : PEDRO ROCHA DE VASCONCELOS E OUTROS
PROCURAD.: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008648-2 PROT: 24/11/1999
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1998.39.00.009561-2 CLASSE : 3100
EMBE : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
PROCURAD.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
VARA : 6

PROCESSO : 1999.39.00.008649-5 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.012194-8 CLASSE : 1200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : MARIA VITORIA COSTA M DA SILVA
ADVOGADO : PA6219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008650-2 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 1997.39.00.000081-8 CLASSE : 1200
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : ASSOCIACAO DOS ECONOMIARIOS DO PARA - CAIXA PARA
ADVOGADO : PA5494 - JOSE ROBERTO LOBO DA COSTA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008651-5 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL : 96.0001675-5 CLASSE : 1300
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUPFA
PROCURAD.: NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA : 4
PROCESSO : 1999.39.00.008659-7 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL : 1997.39.00.004517-6 CLASSE : 4100
REQTE : RAYMUNDO LOURENCO MARQUES
ADVOGADO : PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008660-4 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL : 1997.39.00.010202-7 CLASSE : 4100
REQTE : ELPIDIO RAPOSO LIMA
ADVOGADO : PA3514 - JOAO BRITO DE MORAES FILHO
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008661-7 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL : 1997.39.00.010202-7 CLASSE : 4100
REQTE : MIGUEL FELIZOLA DA SILVA
ADVOGADO : PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008662-0 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
PRINCIPAL : 1997.39.00.010202-7 CLASSE : 4100
REQTE : VALDIZA LOPES DE SOUZA
ADVOGADO : PA3205 - DAILSON MARINHO NOGUEIRA
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008663-2 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 05109 - ACAO DE RESTAURACAO DE AUTOS
PRINCIPAL : 95.0005634-8 CLASSE : 3600
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
REQDO : STAMPA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008665-8 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL : 1997.39.00.000035-0 CLASSE : 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : EDILSON RAIMUNDO DOS SANTOS VIANA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008666-0 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL : 1999.39.00.008366-8 CLASSE : 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : JUIZO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008669-9 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1999.39.00.008329-9 CLASSE : 9200
AUTOR : WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANPARA CREDITO IMOBILIARIO SA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008671-9 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
PRINCIPAL : 1999.39.00.008437-6 CLASSE : 5101
AUTOR : RENATA CHAVES PINHEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.008672-1 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.006093-2 CLASSE : 4100
EMBE : UNIAO FEDERAL
EMBD : CESARINA DO NASCIMENTO ARCANJO E OUTRO
PROCURAD.: ELIETE DE SOUZA COLARES
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008673-4 PROT: 25/11/1999
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL : 1999.39.00.007486-2 CLASSE : 4100
EMBE : UNIAO FEDERAL
EMBD : ADAMASTOR ALMEIDA MORAES E OUTROS
PROCURAD.: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
VARA : 2

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA
REDISTRIBUIDOS
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO
TOTAL DOS FEITOS
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

00021
00018
00000
00000
00039
00014

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria, em exercício

DOLEJTM N° 068/99
EXPEDIENTES DOS DIAS 17 MAI 95, 23
SET 97, 21, 29 OUT, 04 e 25 NOV 99

JUNTADA DO TERMO DE PENHORA

CLASSE 03100 - EXECUCAO FISCAL / OUTRAS

Proc. n° : 96.1023-4
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exqda. : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S.A.
Adv. : Cláudio Augusto de A. Meira e outro

DESCRIÇÃO DA GARANTIA : 01 (uma) batadeira de cola, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). FINALIDADE: Garantia da dívida exequenda, razão pela qual reduziu-se a termo a nomeação, havendo-se por penhorado, os bens oferecidos. Ficando ciente o executado, que neste ato também assumi todas as responsabilidades atinentes ao fiel depositário e que, através de seu representante legal, assina também o presente termo nesta qualidade, ficando o mesmo intimado a não abrir mãos do depósito sem a prévia autorização do Juízo. O executado fica intimado de que dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos articulados pelo exequente.

JUNTADA DO AUTO DE PENHORA

CLASSE 03200 - EXECUCAO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. n° : 94.207-6
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : José Maria Rodrigues dos S. Filho
Exqda. : CLUBE ATLÉTICO SÃO PAULO e outro
Adv. : Haroldo Fernandes

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO: Seiscentos quilos de ferro, sob a forma de anilhas, que são bolachas de diversos pesos utilizadas em barras de levantamento de peso e aparelhos de musculação. IMPORTA a presente avaliação em R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o custo de cada quilo, de acordo com os valores desta praça.

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03100 - EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. n°s : 96.6964-6 e 97.980-3
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
Exqda. : MÁRIO LIMA SARAIVA
Adv. : Sábato G. M. Rossetti

DESPACHO : Considerando a proximidade da realização do leilão do bem penhorado, defiro o pedido de vista dos autos somente a partir de 01 DEZ 99, pelo prazo de 05 (cinco) dias, o qual deverá ser observado rigorosamente pelo procurador do executado, haja vista a realização do segundo leilão.

AUTOS COM DECISÕES

CLASSE 03100 - EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Proc. n°s : 94.2468-6
Exqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Isaac Ramiro Bentes
Exqda. : SOBRAL IRMÃOS S.A.
Adv. : Ademir Kato

DECISÃO : Vistos etc. (...) Por intermédio do petição de fls. 37 requer a executada a sustação do leilão designado nos presentes autos e a suspensão da execução até o final julgamento dos Embargos à Execução. (...) Em consequência, mantenho o leilão para a venda dos bens penhorados, designado para os dias 29 NOV 99 e 13 DEZ 99. Intime-se.

CLASSE 03200 - EXECUCAO FISCAL / I.N.S.S.

Proc. n° : 98.10321-2
Exqte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Proc. : Joaquim Moreira Rocha
Exqda. : REFRIGERANTES GAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e outros
Adv. : Ricardo Dias

DECISÃO : Vistos etc. Cuido do postulado à fl. 38. (...) Assim, indefiro o pedido de requisição de cópias das declarações de renda dos devedores junto à Receita Fedeml. Quanto as demais diligências requeridas, reservo-me para decidir após a comprovação pelo exequente de que esgotou todas as vias administrativas para obtenção das informações objeto de seu requerimento. Intime-se.

CLASSE 03300 - EXECUCAO FISCAL / OUTRAS

Proc. n° : 98.4521-5
Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
Adv. : Nelson Rubens Rolfe Borges
Exqda. : MARIA TRACEMA MOTA DE SOUZA

DECISÃO : Vistos etc. Em virtude de fato novo, rejeito a decisão de fl. 08. (...) Destarte, torno sem efeito a decisão suso referida e determino o regular andamento com a citação da executada. Publique-se. Intime-se.

Proc. n° : 99.7915-1
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : AGROPEC DEMÉTRIO S.A.

DECISÃO : Dispõe o caput do art. 598 do Código de Processo Civil: A Execução Fiscal (art. 585, V) será proposta no foro do domicílio do réu; se não o tiver, no de sua residência ou no lugar onde for encontrado. No caso presente o(a) executado(a) é domiciliado em Santarém, PA, município que integra a jurisdição federal da Subseção Judiciária de Santarém, PA, logo, entendo que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim no domicílio do(a) executado(a). Assim sendo, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juízo Federal de Santarém, dando-se baixa na distribuição.

Nos 21 (vinte e um) processos a seguir, foram exaradas decisões com conteúdos iguais, apenas nos 02 (dois) primeiros parágrafos. O terceiro parágrafo é colocado ao final da discriminação de cada processo, com tópico o DECISÃO, conforme avante mostrado: "O art. 15 da Lei nº 5.010, de 30 MAI 1966, dispõe que, nas Comarcas do interior onde não funcionar Varas da Justiça Federal, os Juizes Estaduais, são competentes para processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajustados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas. Dispõe a Súmula nº 40 do extinto TFR: "A execução fiscal da Fazenda Pública Federal será proposta perante o Juiz de Direito da Comarca do domicílio do devedor, desde que não seja a sede de Vara da Justiça Federa".

Proc. nº : 99.7751-6
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : LOUCA NORTESA.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7769-0
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : COPEM CONST. PARAENSE DE EST. METÁLICAS S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7813-5
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : GRANJA STª CRISTINA S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7849-7
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : IND. CERÂMICA AMAZÔNIA S.A. (INCA)
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7857-3
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : MAGESA MOJU AGROINDL. ENERG. S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7863-4
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7889-4
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : DIAGRO RAÇÕES S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7773-6
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : HOTEL NOVA REPÚBLICA S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Cametá, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Cametá, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7845-6
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : HOTEL NOVA REPÚBLICA S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca

de Cametá, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Cametá, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7775-0
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : HILÉIA AGROINDUSTRIAL S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7815-0
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : HILÉIA AGROINDUSTRIAL S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7831-3
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : PROPEC MINERAL IND. COM. REP. S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7793-9
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : COCAL MADEIRAS S.A. COCAL
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, dando-se baixa na distribuição".

Proc. nº : 99.7799-5
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : CIA. AGROPEC. SÃO JOÃO DE PEIXE-BOI
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Peixe-boi, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Peixe-boi, dando-se baixa na distribuição".

Proc. nº : 99.7859-9
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : MARILU AGROPEC. S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Chaves, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Chaves, PA, dando-se baixa na distribuição".

Proc. nº : 99.7869-0
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : NORTAM PECUÁRIA S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.7893-0
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : EMP. BRAGANTINA DE PESCA S.A. (EMBRASA)
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Bragança, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Bragança, PA, dando-se baixa na distribuição".

Proc. nº : 99.7901-9
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : FAZS REUN. VATICANO S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas, PA, dando-se baixa na distribuição".

Proc. nº : 99.7933-0
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : BÚFALO DO MARAJÓ S.A. (BRUMASA)
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Capitão Poço, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima

exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Capitão Poço, dando-se baixa na distribuição".

Proc. nº : 99.8009-2
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : AGROPEC. PIQUIÁ S.A.
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, dando-se baixa na distribuição". Publique-se. Intime-se.

Proc. nº : 99.8017-9
Exqte. : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rep. Jud. : Renato Paulino de Carvalho Filho
Exqda. : AVINEL S.A. - AVICULTURA INDUSTRIAL
DECISÃO : (...) Assim sendo, estou em que a presente Execução Fiscal não poderia ter sido aqui intentada, mas sim perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Benevides, PA, onde é domiciliado(a) o(a) executado(a). Em face do acima exposto, declino da competência e determino que sejam os autos remetidos ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Benevides, PA, dando-se baixa na distribuição".

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Juiz Federal: Dr. EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Diretor de Secretaria: Manoel Ribeiro Cavalcante Filho (em exercício)
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE OUTUBRO DE 1999

CLASSES	Sentença		Total	Dec. Interl.
	Tipo I	Tipo II		
3100 - Execução Fiscal /Fazenda Nacional	05	18	23	02
3200 - Execução Fiscal/ INSS	01	02	03	01
3300 - Execução Fiscal/Outras	152	05	157	02
4100 - Execução Diversa por Título Judicial	01		01	
4200 - Execução Diversa por Título Extra-Judicial	05	01	06	03
10400 - Exceção (Incompetência, Impedimento, Susp)		01	01	01
11100 - Embargos à Execução	04		04	
11500 - Embargos de Terceiro	04		04	
TOTAL	172	27	199	09

HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Federal da 2ª Vara no Exerc. Cumul. da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria em exercício

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
FERNANDO ANTONIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 193/99
RESENHA DO DIA 23.11.99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. nº 97.8205-6
Autor: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA
Adv.: Dr. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNE
Adv.: Drs. Joaquim Moreira Rocha e Adilson Batista Bezerra, respectivamente
DESPACHO: Recebo os recursos de apelação, tempestivamente interpostos pelas partes, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva às partes, primeiro ao(s) autor(es), depois à ré, para oferecerem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao F. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. Nº 97.3084-6

Proc. n.º 99.8407-0
 Repte.: JUCINEA SOUZA DA SILVA
 Adv.: Dr. Luiz Roberto dos Reis
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL
 SENTENÇA: Vistos, etc. Ex positis, com espeque no art. 295, V, do CPC, INDEFIRO o processamento a inicial e, de consequente, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. Custas ex lege. Não há falar-se em condenação na verba honorária, porque sequer houve citação da ré. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as anotações de estilo. Faculto aos requerentes o desentranhamento dos documentos que instruíram a exordial, salvo procuração. P. R. I.

REPUBLICAÇÕES
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROC. N.º 99.8448-0
 Autor: ANTONIO BARBOSA
 Adv.: Dr.ª Maria da Graça Sequeira Melo
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO: Em 10 (dez) dias, manifeste-se o autor sobre informação de fls. 15, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 PROC. N.º 99.6820-9
 Impete.: A PONTUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRO
 Adv.: Dr. José Erinaldo Dantas Filho e outros
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM - PA
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 185/196, interposta pela impetrante, no efeito devolutivo. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intimem-se.

PROC. N.º 98.0608-1
 Impete.: MANOEL PRUDÊNCIO BARBOSA DA SILVA E OUTROS
 Adv.: Dr. Augusto Costa Ferreira
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
 Adv.: Dr.ª Silvana Lúcia Santos da Silva
 Impdo.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 77/84, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista aos impetrantes apelados, para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROC. N.º 97.0315-9
 Autor: FRANCISCO TORRES BATISTA E OUTROS
 Adv.: Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho e outro
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente
 SENTENÇA: Vistos, etc. Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame de mérito com relação à União Federal, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos autores as diferenças da correção monetária não creditadas em suas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR
 PROC. N.º 93.1684-9
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar
 Réu.: MARY CRISTINA DOS SANTOS
 Adv.: Dr. Ricardo Alexandre Almeida Alves
 Réu.: RITSU WATANABE
 Adv.: Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário
 SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo e tendo presente essa indiscutível realidade que emergido procedimento persecutório em causa, declaro extinta a punibilidade do fato relatado na presente ação penal imputado ao Acusado RITSU WATANABE, por reconhecer cumpridas, as condições que lhe foram impostas para a suspensão condicional do processo, com fundamento legal no art. 89, parágrafo quinto, da Lei 9.099, de 26/09/95, e art. 61 do Código Penal. O processo terá curso unicamente em face da ré Mary Cristina dos Santos. Após o trânsito em julgado da presente decisão, voltem-me os autos conclusos. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM N.º 119/99
 EXPEDIENTES DE 22 e 23/11/1999
 DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
 N.º 99.2082-8
 Autoras : Tagide Veículos S/A e Outra
 Advogados : Saily Mercês dos Santos Dias
 Ré(s) : Fazenda Nacional
 Despacho : 1. (...) Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Vista às Autoras sobre a contestação.

N.º 96.5309-0
 Autora : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 Advogados : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
 Ré(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Procurador : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior e Outros
 Despacho : 1. Suspensa-se o processo pelo prazo de 96 (noventa e seis) meses em decorrência do acordo de parcelamento noticiado pelo Autor à f. 70. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
 N.º 97.7312-0
 Autor : Wallace Penha da Silva
 Advogado : Márcio Sabanidi
 Ré : União Federal
 Despacho : Vista ao Autor, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de sua extinção.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
 N.º 97.3965-3
 Autor(es) : Waldemir Rodrigues Gaspar e Outros
 Advogado(s) : Waldemir Rodrigues Gaspar
 Ré(u) : União Federal
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a União, via AGU, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região

N.º 98.1173-6
 Autor(es) : Pedro Raimundo Siqueira da Paixão e Outro
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré(u) : Universidade Federal do Pará
 Procurador : Glaírson Dias Figueiredo
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a UFPA do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região

N.º 99.8054-8
 Autor : Adherbal Augusto Meira Mattos
 Advogado : Marcelo Meira Mattos
 Ré(u) : Universidade Federal do Pará
 Despacho : Emende o Autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, atribuindo valor à causa, conforme art. 282, inciso V, do CPC, sob pena de indeferimento da mesma.

N.º 98.5219-2
 Autores : José Auxiliador Tavares Ribeiro e Outros
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u) : União Federal
 Despacho : Defiro o pedido formulado pela União Federal à f. 72, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

N.º 96.5253-0
 Autores : Maria Helena da Conceição Melo e Outros
 Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Ré(u) : Universidade Federal do Pará
 Procurador(es) : Annie Maria Vianna Moraes
 Despacho : Manifeste-se a UFPA acerca da petição dos Autores de f. 101, na qual postulam a desistência do recurso.

N.º 96.6575-6
 Autores : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados do Pará e Amapá e Outro
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas e Outros
 Ré(u) : Banco da Amazônia S/A e Fazenda Nacional
 Procurador(es) : Luiz Paulo Santos Alvares e Outros
 Despacho : 1. Defiro o pedido de f. 124, razão pela qual reconsidero a decisão de f. 117. 2. Defiro, também, o pedido de certidão formulado à f. 116, pagas as custas. 3. Venham-me os autos conclusos para sentença.

N.º 95.4602-4
 Autores : Nina Rosa Leal Damous e Outros
 Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
 Ré(u) : Universidade Federal do Pará
 Procurador(es) : Maria Clara Sarubby Nassar
 Despacho : Manifestem-se os Autores sobre as fichas financeiras apresentadas pela Ré às fls. 206/354, requerendo o que entender de direito.

N.º 97.10879-1
 Autores : José da Luz Araújo e Outros
 Advogado : Arnaldo da Silva Reis
 Ré(u) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Procurador(es) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
 Despacho : 1. Manifestem-se os Autores acerca dos documentos juntados pela FNS às fls. 51/61, no prazo de 5 (cinco) dias. 2. Após, com ou sem manifestação, venham-me os autos conclusos para sentença.

N.º 95.7524-5
 Autores : Heinz Rudy Alberto de Lima Blasberg
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia
 Ré(u) : União Federal
 Despacho : Manifestem-se os Autores acerca das fichas financeiras juntadas às fls. 132/145.

Classe 1400 - Ordinária / Imóveis
 N.º 98.5382-7
 Autores : Francisco Raul Dias Palhete e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Ré(u) : Caixa Econômica Federal e Marco Engenharia
 Procurador(es) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Despacho : Digam as partes, no prazo de 10 (dez) dias, se pretendem apresentar proposta de acordo.

Classe 1500 - Ordinária / Outras
 N.º 98.7855-1
 Autores : Paulo César do Nascimento e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Despacho : 1. Manifestem-se os Autores acerca da Contestação formulada pela Construtora Villa Del Rey S/A às fls. 122/130, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Em seguida, venham-me os autos conclusos para sentença.

N.º 99.7289-9
 Autores : Antônio Neto Moura de Castro e Outros
 Advogado : Selma Clara Rodrigues e Outro
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Emende o Autor Antônio Neto Moura de Castro a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial quanto ao mesmo.

N.º 99.5066-5
 Autores : José Valdi de Oliveira e Outros
 Advogado : Alberto Maranhão Lima
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Emendem os Autores MILTON ARAÚJO DOS SANTOS e JOÃO CARLOS REZENDE, a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando os comprovantes de suas opções pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial quanto aos mesmos.

N.º 96.2402-2
 Autores : Gabriel de Jesus Lavareda Amaro e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Ré : Caixa Econômica Federal e União
 Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários apresentada pelo Perito à f. 210, no prazo de 05 (cinco) dias.

N.º 94.1335-3
 Autores : Maria de Jesus Sabino Nacif e Outros
 Advogado : José Wander Lima de Souza
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social
 Advogados : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
 Despacho : Vista aos Autores sobre o depósito inerente a ordem de Pagamento de Precatório.

N.º 99.7577-4
 Autores : Expresso Açailândia Ltda
 Advogado : Raphael Siqueira
 Réus : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e União Federal
 Despacho : Emende a Autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos seus atos constitutivos, sob pena de indeferimento da mesma.

N.º 92.653-1
 Autores : Frota Amazônica S/A
 Advogados : Rosângela da Silva Coelho de Souza e Outros
 Ré : Companhia Docas do Pará - CDP
 Advogados : Paulo César de Oliveira e Outro
 Despacho : Promova a Autora, no prazo de 10 (dez) dias, a citação da União (Fazenda Nacional), sob pena de extinção do feito.

N.º 99.7551-4
 Autores : Andressi Souza dos Reis e Outros
 Advogado : Célio Fernandes
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Emende a Autora Vicentina dos Santos a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial quanto à mesma.

N.º 99.7184-4
 Autores : SINTSEF - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará
 Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Emende o Autor, em relação ao representado LUIZ OTÁVIO CRUZ E SILVA a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial quanto ao mesmo.

N.º 99.7513-2
 Autores : Antônio Ribeiro Vaz e Outros
 Advogado : Joaquim Dias de Carvalho
 Ré : Caixa Econômica Federal e Outra
 Despacho : Emende o Autor IVAN MORAES FURTADO a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de opção pelo FGTS, sob pena de indeferimento da inicial quanto ao mesmo.

N.º 98.8431-6
 Autores : Lenimar de Oliveira Vaz
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Réus : Caixa Econômica Federal, Polo Engenharia e Comércio Ltda e União Federal
 Advogados : Luiz Carlos Lugues, Richard Santiago Pereira e Outro
 Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. 2. Designo o dia 23 (vinte e três) de maio de 2000, às 15h (quinze horas) para a Audiência de Conciliação. Intime-se pessoalmente a União, via AGU.

N.º 96.8080-1
 Autores : Elson Souza dos Santos
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Reus : BANPARÁ - Crédito Imobiliário S/A e União Federal
 Advogados : Ana Cristina Soares e Outros
 Despacho : Vista ao BANPARÁ sobre a petição e documentos de fls. 108/111.

N.º 99.7556-8
 Autores : Expresso Açailândia Ltda
 Advogado : Raphael Siqueira
 Réus : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER e União Federal
 Despacho : Emende a Autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando aos autos seus atos constitutivos, sob pena de indeferimento da mesma.

N.º 98.2580-3
 Autores : Maria Luíza de Lima Costa

Advogado : Paula Frassinetti Mattos
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho : 1. Chamo o feito à ordem. Torno sem efeito o despacho de f. 76. 2. Vista à CEF sobre o agravo retido interposto pela Autora às fls. 31/33. 3. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 94.2282-4
Autores : Paulo Augusto de Moraes Freitas
Advogado : Eliete de Souza Colares
Ré : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogados : Maria Amélia Maia Franco e Outros
Despacho : 1. Intime-se, pessoalmente, o Autor, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se sobre o prosseguimento do feito na forma determinada pelo despacho de f. 125, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 98.1903-0
Autores : Telma Viana Prestes
Advogado : Vilma Chavaglia
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho : 1. Concedo à Autora o prazo de 10 (dez) dias para autenticação das fotocópias dos documentos de f. 14 e verso. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº : 98.5364-9
Autores : Luís Carlos Gonçalves de Araújo
Advogado : João José Geraldo
Ré : Caixa Econômica Federal
Despacho : Vista aos Autores / Agravados, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição de Agravo Retido interposto pela CEF.

Nº : 99.1187-2
Autores : Ademar Craveiro da Silva e Outros
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 99.400-1
Autores : Aldalita Correa de Jesus e Outros
Advogado : Elizabeth Costa Coutinho
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.6604-7
Autor(es) : Euclides Carneiro da Costa e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Despacho : 1. Recebo os recursos de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos Autores e à Ré, respectivamente, para apresentarem contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.9752-5
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré : Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Advogados : Antônio Braz de Almeida e Outra
Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a FUNAI do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.1883-4
Autores : Maria de Nazaré Batista Almeida e Outros
Advogado : Marsal Antônio Crema
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nos processo abaixo relacionados, o MM. Juiz Federal proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Intime-se a FNS, pessoalmente, do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 98.1709-5
Autor(es) : Luciene Aranha da Silva e Outro
Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Ré(u) : Fundação Nacional da Saúde - FNS
Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa

Nº : 98.1708-2
Autor(es) : Francisco Moraes e Silva e Outros
Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Ré(u) : Fundação Nacional da Saúde - FNS
Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Nº : 97.12656-0
Autor(es) : José Benedito Barata Bentes e Outros
Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Ré(u) : Fundação Nacional da Saúde - FNS
Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Nos processo abaixo relacionados, o MM. Juiz Federal proferiu o seguinte despacho: "1. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à

Autor(a)/ Apelado(a)(s) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região."

Classe 1500 - Ordinária / Outros
Nº : 97.7167-1
Autor(es) : Florência Coutinho Souza
Advogado(s) : Maria das Graças de Souza Cristino
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 97.7722-6
Autor(es) : Maria Célia Raiol e Outro
Advogado(s) : Antônio Carlos do Nascimento
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 97.7820-1
Autor(es) : José Roberto Dias Miguez
Advogado(s) : Maria Madalena Garcia Quiters e Outro
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 97.7948-8
Autor(es) : Manoel dos Santos Alves e Outros
Advogado(s) : Raimundo César Ribeiro Caldas e Outros
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Nº : 95.111620-4
Autor(es) : Antônia Pereira Hildebrando e Outros
Advogado(s) : Ronald Valentim Sampaio
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 97.10271-7
Autor(es) : Sandra Socorro da Cruz Neves
Advogado(s) : Manoel Ricardo Carvalho Correa
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros

Nº : 97.6401-7
Autor(es) : Érico Antezana de Souza e Outros
Advogado(s) : Maria Dulce Amaral Mousinho e Outros
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Luiz Carlos Lugues e Outros

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 99.5608-5
Impetrante : Elzira Ruffeil Salgado dos Santos
Advogado : Márcio Marques Guilhon
Impetrado : Delegado do Ministério do Trabalho (DRT/PA)
Despacho : 1. Efetue a Impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após, cumprido o item acima e decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias previsto na Instrução Normativa nº 07, de 11/03/97, arquivem-se os presentes autos.

Nº : 99.8561-6
Impetrante : Esplanada Indústria e Comércio de Colchões Ltda
Advogado : Mauro Mendes da Silva e Outro
Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém / PA
Despacho : Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após as informações do Impetrado. Solicitem-se as informações.

Nº : 99.8530-8
Impetrante : Importadora de Ferragens S/A
Advogado : Raimundo Dêlio de Araújo Paiva
Impetrado : Delegado da Receita Federal
Despacho : Reserve-me o direito de apreciar o pedido de liminar após as informações. Solicitem-se as informações.

Nº : 96.8381-9
Impetrante : Importadora de Ferragens S/A
Advogado : Fernando Facury Scaff
Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém
Despacho : Efetue a Impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Nº : 97.8941-9
Impetrante : Island Ribeiro de Lima e Outros
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Impetrados : Reitor da Universidade Federal do Pará e Fazenda Nacional
Despacho : Efetuem as Impetrantes o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após o trânsito em julgado, archive-se.

Classe 4.100 - Execução Diversa por Título Judicial
Nº : 99.7651-5
Exequente(s) : Sérgio Guilherme da Silva Oliveira e Outros
Advogado(s) : Sérgio Guilherme da Silva Oliveira
Executado(s) : Fundação Regional de Saúde - FRS
Advogado(s) : Lígia Accioli Ramos Rodrigues e Outros
Despacho : 1. Torno sem efeito o item 02, do despacho de f. 174. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 95.5633-0
Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
Executado(s) : Center Eletro Comercial Ltda
Despacho : Suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à f. 57.

Nº : 97.5463-3
Exequente(s) : Caixa Econômica Federal
Advogado(s) : Renato Lobato de Moraes e Outros
Executado(s) : Lázaro Antônio Meireles e Outros

Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Despacho : 1. Defiro o pedido de f. 176. Expeça-se alvará. 2. Vista à CEF sobre as certidões de fls. 164/verso e 169/verso.

Nº : 97.4513-5
Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
Executado(s) : M M Lima Comunicação e Jornalismo
Advogado(s) : Dagberto Nogueira da Silva
Despacho : Suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à f. 51.

Nº : 98.5437-2
Exequente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
Executado(s) : M Z Caraméz de Castro
Despacho : Suspendo o feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerido à f. 64.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
Nº : 95.7056-1
Requerente(s) : Gabriel de Jesus Lavareda Amaro e Outros
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
Advogado(s) : Carlos Alberto Troncoso Justo e Outros
Despacho : Requeiram os interessados o que entenderem de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1200 - Ação Ordinária / Previdenciária
Nº : 99.8200-0
Autor(es) : Luzinete Figueiredo de Lima
Advogado(s) : Benedito Cordeiro Neves
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Decisão : 1. Emende a Autora a inicial em 10 (dez) dias para indicar o endereço residencial da litisconsorte necessária (art.216/CPC), porque a mesma não reside no quartel. 2. Ratifique-se a atuação para ali incluir-se a litisconsorte necessária TATIANA DA SILVA RAMOS. 3. Indefiro o pedido de tutela antecipada por dependem de prova as alegações da Autora.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 98.1042-7
Autor(es) : André Luiz Mello Amarante e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : União Federal
Decisão : 1. Tendo em vista as certidões supra, desentranhe-se a apelação de fls. 95/97. 2. Preclusa a via impugnatória, dê-se baixa na distribuição e archive-se. 3. Intime-se a União, pessoalmente, do teor da sentença de fls. 92/94, bem como desta decisão.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº : 99.7982-6
Impetrante(s) : Dendê do Pará S/A DENPASA - Agricultura Indústria e Comércio de Oleaginosas
Advogado(s) : Gilberto Souza de Toledo
Impetrado(s) : Delegado da Receita Federal em Belém / PA
Decisão : 1. Indefiro o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, os seus pressupostos. 2. Vista ao MPF.

Nº : 99.8377-2
Impetrante(s) : Oyamoto do Brasil S/A
Advogado(s) : Robson Ponte Quadros Cortes
Impetrado(s) : Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS em Belém-PA
Decisão : 1.(...) 2. A Súmula nº 212/STJ afasta a possibilidade de compensação de créditos tributários por meio de medida liminar, razão pela qual, indefiro, de plano, o pedido de liminar. 3. Cite-se tão-somente o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, pois, o salário-educação, tal como previsto no art. 212, § 5º da Carta Magna tem o seu montante, após dedução de 1% em favor do INSS, distribuído pelo FNDE, razão pela qual é patente seu interesse no deslinde da questão iuris. 4. Notifique-se o Impetrado para prestar as informações de praxe. 5. Após, vista ao MPF.

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária
Nº : 98.1607-9
Autor(es) : Norplast - Plásticos do Norte S/A
Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e Outro
Ré(u)(s) : União Federal (Fazenda Nacional)
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a Fazenda Nacional a restituir à Autora diferenças de PIS cobradas a maior, conforme a fundamentação, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, e correção monetária a partir dos recolhimentos indevidos (Súmula 162 / STJ). Indevidos honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca. Custas em proporção, devendo a Fazenda Nacional ressarcir a metade adiantada pelo Autor. Sentença sujeita ao duplo grau. Registre-se. Intime-se a PFN, pessoalmente.

Nº : 97.8206-9
Autor(es) : Transportes Aero Club Ltda
Advogado(s) : Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior e Outro
Ré(u)(s) : União Federal (Fazenda Nacional)
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação para condenar a Fazenda Nacional a restituir à Autora diferenças de PIS cobradas a maior, conforme a fundamentação, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do trânsito em julgado, e correção monetária a partir dos recolhimentos indevidos (Súmula 162 / STJ). Fica declarado o direito da Autora de requerer a compensação dos valores restituídos perante a Receita Federal. Indevidos honorários advocatícios, em razão da sucumbência recíproca. Custas em proporção, devendo a União ressarcir a metade adiantada pelo Autor. Sentença sujeita ao duplo grau. Registre-se. Intime-se a PFN, pessoalmente.

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 97.10549-6
Autor(es) : Edison Lima do Rosário e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação motivo pelo qual condeno os Autores a pagarem as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

Nº : 97.9723-9
Autor(es) : Antônio Ronaldo Dias do Vale e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar os Autores a pagar, solidariamente, as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

Nº : 98.1184-0
Autor(es) : Carlos Roberto Rodrigues Lobato e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar os Autores a pagar, solidariamente, as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se. Intime-se a União, pessoalmente.

Nº : 98.279-3
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEPF e Outro
Advogado(s) : Antonino Maia da Silva
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelo Autor. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 97.8264-4
Autor(es) : Andreína Santana Cunha e Outros
Advogado(s) : Adélia Elizabeth Neyrao de Mello e Outros
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelos Autores. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
Nº : 99.3531-0
Autor(es) : Oneide Alexandre da Silva e Outros
Advogado(s) : Luiz Otávio da Costa
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Sentença : Vistos, etc. (...) Dessa forma, extingo o processo sem julgamento do mérito, em relação ao Autor Waldemar Waldivino dos Santos, por litispendência, nos termos do art. 267, V, do CPC. Custas pelo Autor excluído, em proporção. Registre-se.

Classe 9103 - Caução
Nº : 99.4760-5
Requerente(s) : Manoel da Silva Monteiro
Advogado(s) : Isomar Ferreira de Souza
Requerida(s) : Fazenda Nacional
Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Registre-se.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz Federal, abre vista dos autos para o(s) Autor(es) se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal:

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária
Nº : 99.666-0
Autor(es) : Janete Bastos de Aguiar
Advogado(s) : José William Coelho Dias
Ré(u)(s) : União Federal

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 95.1310-0
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEPF
Advogado(s) : Nair Ferreira Lima
Ré(u)(s) : União Federal

Nº : 98.6974-6
Autor(es) : Carlos Alberto Barbosa de Azevedo e Outros
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará
Procuradores : Lúcia Pampolha de Santa Brígida e Outros

Nº : 95.7273-1
Autor(es) : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - SINDNER
Advogado(s) : Alin Sílvia Aflalo Garcia
Ré(u)(s) : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
Procuradores : Paulo Enéas da Silva P. Nêris

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras
Nº : 98.1170-8
Autor(es) : Hermilene Raimunda Vellozo Leães e Outros
Advogado(s) : Leonam Gendim da Cruz Júnior
Ré(u)(s) : União Federal (Fazenda Nacional)

Nº : 99.5792-6
Autor(es) : Maria José dos Reis Sousa
Advogado(s) : Cláudio Câmara de Oliveira Júnior
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
Procuradores : Líana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Nº : 99.4461-5

Autor(es) : Ailton Pena Sousa e Outros
Advogado(s) : Maria Elisa Bessa de Castro
Ré(u)(s) : União Federal

Nº : 99.4936-8
Autor(es) : Gmco Ivo Alves Rocha Coelho
Advogado(s) : em causa própria
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará
Procuradores : Mauro Costa dos Santos e Outros

EM TEMPO
EXPEDIENTE DE 25/10/1999
DESPACHO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
Nº : 98.11660-0
Autor : Ministério Público
Ré(u)(s) : Carlos Alberto Souza da Costa
Advogado(s) : Dorivaldo de Almeida Belém
Despacho : 1. Designo a audiência de inquirição de EDNALDO SILVA SANTOS, testemunha arrolada pelo MPF, para o dia 02 (dois) de maio de 2000, às 15h (quinze horas). Intime-se no endereço de f. 147. Intimem-se o réu e o MPF.

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA
Hind Ghassan Kayath
DIRETORA DE SECRETARIA
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 87/99
EXPEDIENTES DOS DIAS 11, 18 e 19/11/99

ATOS DA SECRETARIA
PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Port. nº 02, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 99.4715-0
Autor(a) : IMPORTADORA OPLIMA LTDA E OUTROS
Advogado(a) : Saídy Marcês dos Santos Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva

Processo nº 99.5331-9
Autor(a) : SERRARIA MARACANÃ LTDA
Advogado(a) : Pedro Sérgio Vicente de Sousa
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : Lucas Lélis

Processo nº 99.4683-6
Autor(a) : TRAMONTINA BELÉM S/A E OUTRO
Advogado(a) : José Ribamar Sousa Campos
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a) : Waldise Melo
Procurador(a) : Edna Maria Guimarães de Miranda (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)

Processo nº 98.5187-9
Autor(a) : CAFÉS FINOS BELÉM LTDA E OUTROS
Advogado(a) : Saídy Marcês dos Santos Dias
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a) : Waldise Melo

Processo nº 98.3451-0
Autor(a) : Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(a) : Saídy Marcês dos Santos Dias
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a) : Waldise Melo
Procurador(a) : Edna Maria Guimarães de Miranda (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)

Processo nº 97.10498-1
Autor(a) : CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA
Advogado(a) : Saídy Marcês dos Santos Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
Procurador(a) : Nilo César Bahia Cardoso (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)
Procurador(a) : Waldise Melo (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)

Processo nº 97.8443-0
Autor(a) : ALTO VIAÇÃO MONTE CRISTO LIMITADA
Advogado(a) : Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr e outro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a) : Joaquim Moreira Rocha
Procurador(a) : Edna Maria Guimarães de Miranda (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)

Processo nº 97.7373-4
Autor(a) : TÉCNICA RADIOLÓGICA DR. OCTAVIO LOPES GELDA
Advogado(a) : Saídy Marcês dos Santos Dias
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS

Procurador(a) : Adão Paes da Silva
Procurador(a) : Patrícia Barreto Hildebrand (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)
Procurador(a) : José Maria Losado P. de Albuquerque (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 99.3022-7
Autor(a) : PAULO SAMPAIO
Advogado(a) : Osear Maria de Alencar Fernandes
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo

Processo nº 99.4645-4
Autor(a) : ORMINDA QUARESMA FERREIRA
Advogado(a) : Rose Meire Cruz dos Santos
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo

Processo nº 99.1865-0
Autor(a) : AIRTON REBELO DE CASTRO E OUTROS
Advogado(a) : Albenor José Passos da Cunha
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 99.0759-8
Autor(a) : ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA
Advogado(a) : Camillo Montenegro Duarte
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Procurador(a) : Lucas Lélis

Processo nº 99.5582-2
Autor(a) : ANNA MARIA DE AMORIM FIGUEIREDO E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : Adão Paes da Silva

Processo nº 99.5319-7
Autor(a) : ANTENOR DOS REIS MONTE
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva

Processo nº 99.5292-1
Autor(a) : MANOEL DE JESUS SILVA MORAES E OUTROS
Advogado(a) : Luis Galeno Araújo Brasil
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva

Processo nº 99.5869-0
Autor(a) : OFHIR RIBEIRO BAIÁ
Advogado(a) : Maria Elisa Bessa de Castro
Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Procurador(a) : Adão Paes da Silva

Processo nº 99.0967-6
Autor(a) : ROSA MARIA SILVA DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado(a) : Vanessa Navarro Barros
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva

Processo nº 99.0283-2
Autor(a) : OSCAR MANUEL ANTUNES GOMES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Bernardino Ribeiro

Processo nº 98.1891-0
Autor(a) : ESTHER DE ARAÚJO MAIA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Acelina Maria Caldemro Neves

Processo nº 98.7744-9
Autor(a) : ANTÔNIO LOPES DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE
Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Processo nº 99.5743-0
Autor(a) : MANOEL DA SILVA GUERRA E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

Processo nº 99.3767-4
Autor(a) : JOSÉ MARIA FUKIADO JÚNIOR E OUTRO
Advogado(a) : Sideneu Oliveira da Conceição Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)

Processo nº 99.4024-2
Autor(a) : ORLANDO DE NOTRE DAME E SILVA
Advogado(a) : Januário Ramalho Gonçalves Filho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza

Processo nº 99.4310-2
Autor(a) : ALCIBIADES BRANCO FREDO E OUTROS

Advogado(a) : José Maria de Lima Costa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza

Processo nº 99.3325-8
Autor(a) : OLINDA RAIMUNDA RODRIGUES E OUTRO
Advogado(a) : José Luís da Silva
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza

Processo nº 99.7467-1
Autor(a) : MIGUEL CARDIM DOS SANTOS
Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 99.7471-7
Autor(a) : SEBASTIÃO SOUZA RAMOS
Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 99.2503-0
Autor(a) : LOURIVALDO DE AZEVEDO CORREA E OUTROS
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 99.6029-6
Autor(a) : FRANCKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO
Advogado(a) : Emília de Fátima da Silva Farinha e outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 99.6308-2
Autor(a) : JOSÉ DE SOUZA GONÇALVES
Advogado(a) : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 99.5037-2
Autor(a) : OZEMIR DIAS DE VASCONCELOS E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares e outros
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)

Processo nº 99.5986-7
Autor(a) : CELINA BACELAR PACHECO
Advogado(a) : Raimunda das Graças Matos Martins
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 99.4643-9
Autor(a) : ANTÔNIO NELSON GOMES RODRIGUES E OUTROS
Advogado(a) : Dorival Indiassu de Souza Neto
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 99.4497-7
Autor(a) : SELMA DA COSTA BRITO
Advogado(a) : Fabrício Bacelar Marinho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 99.1714-7
Autor(a) : FRANCISCO DE PAULA DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a) : Miguel Ovidio Correa Batista
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTROS
Procurador(a) : Acelina Maria Calderaro Neves
Advogado(a) : Jorge Andrade de Souza (BANCO DO BRASIL S/A)
Advogado(a) : Glaírson Dias Figueiredo (ÓRGÃO DE GESTÃO DEMÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE)

Processo nº 99.4457-0
Autor(a) : ORLANDO AMAZONAS DESOUZA PEDROSO
Advogado(a) : Frederico Coelho de Souza
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva

Processo nº 99.4892-7
Autor(a) : ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ
Advogado(a) : Cindi Ellou Lopes de Deus e Silva
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva

Processo nº 99.4683-6
Autor(a) : ROSA DE FÁTIMA CRUZ MARQUES
Advogado(a) : José William Coelho Dias
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia

Processo nº 98.9138-2
Autor(a) : PEDRO ALVES MIGUEL E OUTROS
Advogado(a) : Dulcineia Silva Pessoa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Eliane Maria Ichiana Fonseca e outros

Processo nº 98.6788-7
Autor(a) : MANOEL DE JESUS NEPOMUCENO BRITO
Advogado(a) : João José Geraldo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 98.9608-1
Autor(a) : LUÍS ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Wanda Rodrigues
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 98.9710-2
Autor(a) : IOLANDA DA COSTA LEAL E OUTROS
Advogado(a) : Dulcineia Silva Pessoa
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 98.8208-8
Autor(a) : OSMAR BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Augusto de Jesus dos Santos Reis
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 98.5062-0
Autor(a) : MARIA IZAURA FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(a) : Marsal Antonio Crema
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Processo nº 97.5972-7
Autor(a) : BENEDITO DE ARAÚJO CORREA
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Processo nº 99.5966-3
Repte. : JERÔNIMO CASTRO DESANTANA FILHO E OUTRO
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Rosilene Silva de Souza
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)

Processo nº 99.3367-0
Repte. : JOSÉ DESALES GUERRA E OUTROS
Advogado(a) : Marcos Luiz Alves de Melo
Reqdo. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)

DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Processo nº 97.2395-3
Autor(a) : OSVALDO MENEZES DE CASTRO
Advogado(a) : Waldemar Rodrigues Gaspar
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho
DESPACHO : Recebo a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
Processo nº 91.0407-3
Autor(a) : RAIMUNDO FERGUSSON DOS SANTOS
Advogado(a) : Antônio Maia da Silva
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO : Ao Setor de Distribuição e Registros para reenumerar e reclassificar o presente feito. Indefiro o pedido formulado pelos Autores à fl. 84, visto que a Sentença de Embargos foi confirmada pelo E. TRF da 1ª Região. Ao Contador para que refaça os cálculos apresentados pelo INSS à fl. 73 e seguintes.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Processo nº 98.1131-3
Autor(a) : VALDENOR RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(a) : Leonam Cruz Júnior
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Sandra Waleska Martins Leal
DESPACHO : Recebo a apelação dos Autores em ambos os efeitos. Vista à UFPA para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.5967-2
Autor(a) : MÁRCIA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL
Advogado(a) : Márcia Telma Brasil da Nóbrega
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Recebo a apelação da União Federal em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.1035-3
Autor(a) : LÚCIA DIAS LIMA E OUTROS
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.1176-4
Autor(a) : ZABEL CRISTINA MATOS DE SOUZA E OUTROS
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE E OUTRO
Procurador(a) : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.4148-4
Autor(a) : ADEMARINA FERREIRA NUNES E OUTROS
Advogado(a) : Milton Alencar Vieira

Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador(a) : Adão Paes da Silva
DESPACHO : Recebo a apelação dos Autores e da União Federal em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.4178-6
Autor(a) : SINDICADO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a) : Haroldo Souza Silva
Réu : DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Convento o julgamento do feito em diligência para que os autores se manifestem sobre os documentos de fls. 262/270 (evolução funcional), colacionados pela parte ré.

Processo nº 96.7591-3
Autor(a) : HAMILTON DA SILVA PINTO JÚNIOR E OUTROS
Advogado(a) : Carlos Alberto Serra de Souza
Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
Procurador(a) : Edilena do Carmo Mesquita Villela
DESPACHO : Intimem-se as partes do retor dos autos. Primeiramente manifestem-se os Autores do contido nas petições de fls. 216/217 e 221 e anexos. Após, conclusos.

Processo nº 96.0645-8
Autor(a) : ANA MARIA AMARAL PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Richard Santiago Pereira
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Procurador(a) : Maria Clara Sarubby Nassar
DESPACHO : Especificuem a UFPA o procedimento a ser adotado quanto aos depósitos efetuados.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTROS
Processo nº 98.8417-9
Autor(a) : MARIA DE LOURDES DE SOUZA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Luiz Roberto D. de Melo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Recebo a apelação da Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista ao Autor para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.7053-1
Autor(a) : TELMA VAZ FERREIRA E OUTROS
Advogado(a) : Marsal Antônio Crema
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.7905-6
Autor(a) : RAIMUNDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : Vilma Chavaglia
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.5283-9
Autor(a) : JOSÉ VICENTE PAZ DO NASCIMENTO
Advogado(a) : João José Geraldo
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

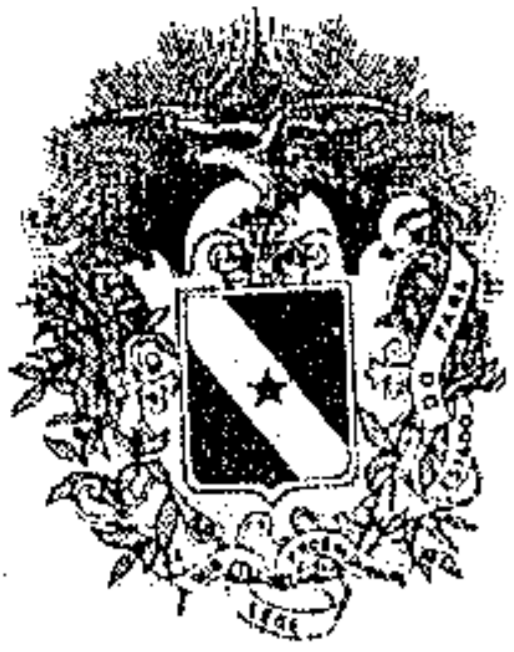
Processo nº 98.4446-1
Autor(a) : ORLANDO LIMA MEIGUINS
Advogado(a) : Nilma Quites Reis
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 98.7463-7
Autor(a) : MARIA DAS GRAÇAS CAVALLERO DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Miguel Ângelo Silva de C. Pereira
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.12256-7
Autor(a) : PASCOAL BENTES DA SILVA E OUTROS
Advogado(a) : Anaaura Mendonça
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Processo nº 97.9360-4
Autor(a) : CELINA PENELVA DA COSTA E OUTROS
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Beatriz Engelmann Soares
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Em face do contido no expediente de fl. 126, nomeio, em substituição, para atuar como perito do Juízo o Sr. ADEMIR AZEVEDO, inscrito no CRC/PA sob o nº 2445, e com endereço na Trav. Rui Barbosa, n.º 1034/101, CEP: 66.253-262, Bairro de Nazaré. Decorrido o prazo para eventual impugnação, intime-se o Perito a apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Processo nº 97.5271-8
Autor(a) : ELIVALDIAS MALCHER
Advogado(a) : Luizvaldo Costa de Carvalho
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho
Procurador(a) : Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)
DESPACHO : Indefiro o pedido de produção de prova documental formulado à fl. 56, uma vez que desnecessário ao deslinde da questão. Venham-me os autos conclusos para sentença.



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.097

DIÁRIO OFICIAL

0801
2

Belém, segunda-feira,
29 de novembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-95/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2293/99-7, em que são partes: MILTON DA CONCEIÇÃO CAVALHO, reclamante e, PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 19/10/99, às 08:30 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, DECLARAR PREJUDICADA DELIBERAÇÃO ACERCA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MILTON DA CONCEIÇÃO CARVALHO CONTRA PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, DE FORMA SOLIDÁRIA, A PAGAREM AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$-8,35, A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL, BEM COMO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%; FÉRIAS PROPORCIONAIS 98/99 (2/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (2/12); ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. CUSTAS DE R\$-14,00, PELAS RECLAMADAS, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO, QUE A ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-700,00. CIENTES OS PRESENTES. INTIME-SE A PRIMEIRA RECLAMADA POR EDITAL. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 27/10/99. EU JÁDER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-96/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2384/99-X, em que são partes: FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA, reclamante e, PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA, nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 03/11/99, às 09:15 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA SILVA CONTRA PRESTACOM CONST DE SERV E COM LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, DE FORMA SOLIDÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAREM AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$-153,62, A TÍTULO DE MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 2ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, BEM COMO O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%; FÉRIAS PROPORCIONAIS 99/00 (2/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/99 (2/12), E MULTA NORMATIVA (CLÁUSULA 51ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO); ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENA-SE A PRIMEIRA RECLAMADA, AINDA A PROMOVER AS ANOTAÇÕES DA CTPS DO AUTOR, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEVENDO DEVOLVER O DOCUMENTO NO PRAZO LEGAL, CONTANDO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DEVENDO O FATO SER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. IMPROCEDEM OS DEMAIS

PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. AUTORIZA-SE A RECLAMADA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 01 DO EGRÉGIO REGIONAL A CALCULAR, DEDUZIR NA FONTE E FAZER OS RECOHIMENTOS DEVIDOS EM FAVOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, COMPROVANDO EM JUÍZO NO PRAZO LEGAL PARA EFEITO NO DISPOSTO NA LEI 8212/91 E PROVIMENTO 01/99 DA DD. CORREGEDORIA REGIONAL, REGISTRE-SE QUE A CONDENAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS TEM NATUREZA REMUNERATÓRIA, ENQUANTO AS DEMAIS PARCELAS TÊM CARÁTER INDENIZATÓRIO. CUSTAS DE R\$-10,00, PELAS RECLAMADAS, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE, COM AS PARCELAS ILÍQUIDAS SE ARBITRA EM R\$-500,00. CIENTES OS PRESENTES. INTIME-SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 16/11/99. EU JÁDER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-97/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2707/99, em que são partes: PAULO FERREIRA PAIXÃO, reclamante e, PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e BRASNIPON ENGENHARIA LTDA., reclamados, fica notificada a primeira reclamada PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 23/01/2000, às 08:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 16/11/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-98/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2627/99, em que são partes: ANDREZZA ARA ÚJO DOS SANTOS, reclamante e, E. R. M. PIMENTEL, reclamada, fica notificado a reclamada E. R. M. PIMENTEL, nos termos do art. 231, II, do CPC, para ciência da r. sentença de Embargos de Declaração, da 11ª JCJ de Manaus-AM, oriundo do Processo 26543-98-11, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO, DECIDO JULGAR PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTO PELA RECLAMANTE ANDREZZA ARA ÚJO DOS SANTOS, NOS AUTOS DA AÇÃO TRABALHISTA QUE MOVE CONTRA E. R. M. PIMENTEL E LITISCONSORTE MANAUS ENERGIA S/A., PARA ESCLARECER O QUE CONTÉM NA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, SENDO QUE A RECLAMADA ATRAVÉS DE EDITAL (DESTA E DA DECISÃO DE FLS. 102/112) A SER PUBLICADO NESTA CIDADE E EM ANANINDEUA-PA ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18/11/99. EU OMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-99/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2765/99, em que são partes: CARLOS MISAEL COSTA DE OLIVEIRA, reclamante e, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada para integrar a lide na condição de reclamada a empresa PRESTACOM - CONSTRUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 12/01/2000, às 09:15 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 19/11/99. EU JADER RABELO DE SOUZA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 62/1999 - 2ª TURMA JULGADOS EM 17 E 25.11.1999

1 - JULGADOS EM 17.11.1999

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 3940/1999. RECORRENTE: J. P. ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E INDUSTRIAL LTDA. Dr. Roberto Ribeiro da Cunha. RECORRIDOS: CLODOMIR MENDES VULCÃO. Dr. Mirlene Bairral França e outra. ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. Conceição Ribeiro Ferreira Bernardo e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: SOBREAVISO. "O regime especial de sobreaviso previsto no Art. 244 § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, também chamado plantão à distância, é imposto por escalas e cada hora é incluída como de efetiva jornada laboral, remunerada à razão de um terço da hora normal". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E ELIZABETH NEWMAN, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E O ADICIONAL DE SOBREAVISO BEM COMO AS PARCELAS CONSECUTÁRIAS, E, POR NÃO HAVER CONDENAÇÃO, EXCLUIR A MULTA DE 1% IMPOSTA NA D. SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS FICANDO A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS EM R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00 PELO RECLAMANTE, ISENTO NA FORMA DA LEI. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 4078/1999. RECORRENTE: MARIA ROSA CUNHA FURTADO. Dr. Marcos Vinícius Costa Solino e outros. RECORRIDO: H. C. PNEUS S/A. Dr. Marcos José Nahon e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: PRESCRIÇÃO. "A empregada teve seu contrato de trabalho extinto em 12.09.1995 e não utilizou da ação trabalhista no prazo de dois anos previsto no Art. 7º, inciso XXIX, letra a da Constituição Federal. Decreta-se a prescrição dos direitos trabalhistas". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES RELATOR E ELIZABETH NEWMAN, DAR-LHE PROVIMENTO PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO QUANTO À ANOTAÇÃO DE BAIXA DA CTPS DA RECLAMANTE, DETERMINANDO QUE A RECLAMADA PROCEDA A ANOTAÇÃO COM DATA DESAÍDA EM 12.9.1995, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$30,00 SOBRE R\$1.500,00, ISENTA NA FORMA DA LEI E PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00. O PRESENTE ACÓRDÃO FOI PROLATADO PELO EXMO. JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ª T/RO 4268/1999. RECORRENTE: LUIZ ALBERTO FERREIRA FREIRE. Dr. José Leite Cavalcante e outro. RECORRIDO: BRASLITON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. PROLATOR: Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima. EMENTA: DANOS MORAIS. "Não ocorre a hipótese de danos morais quando a acusação de assédio sexual partiu de uma colega do empregado, e, dada a gravidade dos fatos, envolvendo dirigente sindical, houve a instauração de inquérito judicial nesta Justiça

Table with 3 columns: Name, ID, and Date. Lists names like Raimunda Célia Santos da Silva, Raimunda Carla Pinto, etc.

Table with 3 columns: Name, ID, and Date. Lists names like Antonio Felix Oliveira Cruz, Antonio Ferreira Carneiro, etc.

Table with 3 columns: Name, ID, and Date. Lists names like João Batista de Souza M. Junior, João Batista Moreira, etc.

-E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

@Dr. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS Juíza da 29ª Zona Eleitoral Belém - Pará.

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 048/99

A Bacharela ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que os eleitores abaixo relacionados, encontram-se com suas filiações partidárias deferidas, do PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO-PPB, em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95.

Table with 4 columns: Nome, Nº Tabela, Sexo, Data/Fil. Lists names like Abel Batista, Abel Dias Rosa Teixeira, etc.

Table with 3 columns: Name, ID, and Date. Lists names like Adalberto de Assis Queiroz Lima, Adairval Coelho dos Santos, etc.

Table with 3 columns: Name, ID, and Date. Lists names like Agostinho de Carvalho Filho, Agostinho da Conceição Almeida, etc.

Table with 3 columns: Name, ID, and Age. Lists names such as Maria do Socorro, Maria Helena, etc.

Table with 3 columns: Name, ID, and Age. Lists names such as Rosália Alves, Rute Lopes, etc.

Table with 3 columns: Name, ID, and Age. Lists names such as Antonio Carlos, Antonio Faria, etc.

Para constatar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

Dr. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
Juiz(a) da 29ª Zona Eleitoral
Belém - Pará

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL DO PARÁ
29ª ZONA - BELÉM
EDITAL Nº 049/99

A Bacharela ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juiz(a) da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Table with 3 columns: Name, ID, and Age. Lists names such as Abel Iglesias, Abelardo Gomes, etc.

Table with 3 columns: Name, ID, and Age. Lists names such as Antônio Carlos, Antônio Faria, etc.

Table with 3 columns: Name, Number, and Date. Lists candidates for the 2000 election, including names like Maria Célia Azevedo de Oliveira, Maria Célia Gonçalves Ferreira, etc.

-E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove. @Dra. ROSILEIDE MARIA GUNFHA BARROS Juíza da 29ª Zona Eleitoral